

DIARIO



Imp. Industrial de R. no 3411
Rua General Camara 120
Brasil

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.065, que approva a reforma dos estatutos da sociedade anonyma Moinho Fluminense.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Comandancia e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edificios e avios — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de Invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.065 — DE 17 DE MAIO DE 1916

Approva a reforma dos estatutos da sociedade anonyma Moinho Fluminense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Moinho Fluminense, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.776, de 25 de agosto de 1887, cujos estatutos foram reformados pelos decretos ns. 4.380, de 7 de abril de 1902, 10.891, de 11 de maio de 1914, e 10.929, de 10 de junho de 1914, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma Moinho Fluminense para reformar os seus estatutos de accordo com a resolução votada em assembleas dos seus accionistas, realizadas em 30 de março e 27 de abril do corrente anno, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor,

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

José Rufino Bezerra Cavalcanti,

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA MOINHO FLUMINENSE, EM 30 DE MARÇO DE 1916

Aos trinta dias do mez de março do mil novecentos e dezeses, reunidos em uma das salas do Moinho Fluminense, á rua da Saude numero duzentos e noventa, quatorze accionistas, representando quinze mil setecentas e dez accões, com quinze mil setecentos e dez votos, o senhor David Roberts, presidente da sociedade, declara que estando intacto o numero de accionistas inscriptos no livro de presença que constitui a legalidade da assemblea geral ordinaria, que acabava de ter lugar, achando-se ainda todos presentes e consequentemente havendo numero legal, abria a assemblea geral extraordinaria

da sociedade, ás 15 horas e dez minutos, solicitando que fosse indicado um senhor accionista para presidir a reunião.

Pedindo a palavra o accionista senhor Joaquim Francisco de Souza indica para presidente o senhor Joaquim Canella que, assumindo o lugar, convida para secretarios respectivamente os senhores Henrique R. Milhomens e Cawood L. Robinson, os quaes occupam seus logares na mesa.

Assim constituída a direcção da assemblea, o senhor presidente desta, manda lêr o annuncio da convocação dos senhores accionistas para esta reunião, que é assim concebido:

«Sociedade anonyma Moinho Fluminense — Assemblea geral extraordinaria.

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assemblea extraordinaria no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua da Saude n. 290, para resolverem sobre uma proposta do conselho administrativo que importa em augmento do capital social e consequente alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1916. — D. Roberts, presidente. — C. J. Niemeyer, secretario.»

A vista da publicação que acabava de ser lida o senhor presidente convida o conselho a apresentar a proposta a que allude o annuncio, mandando então o senhor David Roberts á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

«O conselho administrativo da sociedade anonyma Moinho Fluminense, considerando as ultimas edificações executadas pela nossa empresa nos Cães do Porto, os grandes melhoramentos nos seus antigos immoveis e a remodelação completa do seus machinismos de funcionamento, que elevaram seus bens, cousas e direitos á importante cifra de 7.243:355\$081, como se vê do ultimo balanço procedido em trinta e um de dezembro proximo passado, assim discriminados:

Edificios e machinismos da rua da Saude ns. 282/90	2.532:699\$795
Reforma do moinho e machinismos	1.812:457\$116
Novo edificio á rua da Saude n. 280	303:436\$680
Terrenos e edificios no Cães do Porto	2.470:627\$090
Installação Sprinkler (contra incendios)	124:134\$400
no total de	7.243:355\$081

em relativa desproporção com seu capital social, apenas de 2.000:000\$000;

Considerando, outrossim, que o respectivo excedente foi satisfeito com os resultados obtidos no seu commercio durante cerca de 13 annos, que deixou por todo esse tempo de distribuir dividendos, mas que accumulou nos fundos que figuram no passivo do referido balanço assim representados:

Fundo de reserva	212:115\$552
Melhoramentos do material	212:115\$552
Fundo de reserva especial	4.286:716\$587
Fundo para obras novas	190:000\$000
Lucros suspensos	1.131:416\$601
	6.032:394\$292

submette á apreciação dos senhores accionistas a conveniencia do augmento do capital, baseando-se nas disposições do art. 93, 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e consequente alteração dos estatutos sociais, propondo que avaliados os mencionados bens, cousas e direitos, por louvados competentes no assumpto, por vós eleitos como determina o § 1º do art. 73 do citado decreto, seja esse augmento feito, tomando-se por base o excedente da avaliação sobre o capital actual, dado pela

laudo dos arbitros, sujeito previamente á vossa approvação em posterior assembleia.

Nesse sentido o conselho administrativo ouviu a commissão fiscal, cujo parecer favoravel offerece com a presente.

Achamos conveniente lembrar-vos que os fundos descriptos representam effectivamente importancias que podiam estar reduzidas e accumuladas em moeda, si não fossem empregadas nos immoveis, obras e melhoramentos a que acima nos reportamos, não se tratando por isso sinão de avalia-los, para que escriptulosamente se possa conhecer do augmento a fazer-se, cumprindo-se assim as disposições do art. 83 do decreto já citado.

Si, pois, julgardes objecto da vossa sabia deliberação a presente exposição e proposta, tereis de eleger os tres louvados para a referida avaliação, resolvendo em posterior reunião, depois de preenchida aquella formalidade e á vista do respectivo laudo, o quantum do augmento do capital.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — *D. Roberts*, presidente. — *C. J. Niemeyer*, secretario.

Em seguida o senhor presidente manda ler o parecer da commissão fiscal que acompanha a exposição que acabava de ser lida, o qual é assim redigido:

«A commissão fiscal da sociedade anonyma Moinho Fluminense, convocada para tomar conhecimento de uma exposição justificativa e proposta do conselho administrativo sobre o augmento do capital, tendo estudado o assumpto e confrontado o valor do acervo social com o passivo da sociedade, acha accetivel a proposta e de todo ponto conveniente para uniformizar o activo com o capital e com reaes vantagens para os senhores accionistas.

Assim, pois, a commissão fiscal identifica-se com a exposição e proposta do conselho administrativo e propõe sua acceitação aos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — *Carlo de Rossi*. — *Ernani Lodi Batalha*. — *Alfredo P. dos Santos*.

Concluida a leitura daquelles documentos, o senhor presidente põe em discussão a exposição e proposta do conselho administrativo e o parecer da commissão fiscal que acabavam de ser conhecidos.

Usando da palavra o accionista senhor Leopoldo Gianelli, depois de breves considerações favoraveis ao assumpto, propõe para louvados os senhores doutores José Americo dos Santos, Edgard Gordilho e o architecto senhor Antonio Jannuzzi.

Submettida á discussão essa proposta e depois a votos foi ella unanimemente approvada sem nenhuma observação.

A vista desse resultado, o senhor presidente ordena as respectivas communicações aos tres louvados eleitos com as respectivas relações dos «bens, cousas e direitos» a serem examinados e avaliados, adiando a assembleia até que seja concluida a respectiva avaliação e a mesa desta assembleia tenha conhecimento da conclusão do laudo, para convocação da futura reunião em que se deve resolver o assumpto, isto é, o augmento do capital.

Pede em seguida aos senhores accionistas uma pequena demora afim de ser redigida a acta das deliberações tomadas, o que feito, manda lê-la, submettendo-a á discussão e a votos, sendo a mesma unanimemente approvada, sem nenhuma discussão, pelo que vae por todos os presentes assignada. — *F. Canella*, presidente da assembleia. — *Henrique R. Milhomens*, 1º secretario. — *C. L. Robinson*, 2º secretario. — *P. p. Ernesto A. Bunge & J. Born*, *H. O. Robinson*. — *John Moore & Companhia*. — *H. O. Robinson*. — *C. de Rossi*. — *Conrado J. de Niemeyer*. — *Ernani Lodi Batalha*. — *Luiz Camuyano*. — *Leopoldo Gianelli*. — *J. M. Souza*. — *D. Roberts*. — *Alvaro d'Almeida Gama*.

Cópia exacta da acta da assembleia geral extraordinaria da sociedade anonyma «Moinho Fluminense», em 30 de março de 1916, lançada no livro das actas de folha 154 a folha 160.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — *F. Canella*, presidente da assembleia. — *Henrique R. Milhomens*, 1º secretario. — *C. L. Robinson*, 2º secretario.

Reconheço as firmas *F. Canella*, *Henrique R. Milhomens* e *C. L. Robinson*.

Rio 6-5-916. Em testemunho da verdade (estava o signal rubrico). — *Lino Moreira*.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — *F. Canella*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM CONTINUAÇÃO, DA SOCIEDADE ANONYMA «MOINHO FLUMINENSE», EM 27 DE ABRIL DE 1916

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e desesseis, presentes em uma das salas do «Moinho Fluminense», á sua da Saude numero duzentos e noventa, treze accionistas, representando quinze mil seiscentas e dez acções, com quinze mil seiscentos e dez votos o senhor David Roberts, presidente da sociedade, verificando haver numero legal declara installada a assembleia ás quatorze horas e quinze minutos e declara que sendo a presente reunião continuacão da de 30 de março findo que ficou adiada em consequencia da avaliação dos «Bens, cousas e direitos» da sociedade pelos louvados então eleitos competia serem os trabalhos dirigidos pela mesma mesa que serviu na dita reunião e neste caso convidava o accionista senhor Francisco Canella a occupar a presidencia da assembleia.

Este, assumindo a presidencia convida para secretarios respectivamente os mesmos membros que na alludida reunião serviram, senhores Henrique R. Milhomens e Cawood L. Robinson, os quaes occupam seus logares na mesa.

Assim constituida a direcção dos trabalhos o senhor presidente manda o senhor 1º secretario ler a acta da ultima reunião adiada.

Usando da palavra, pela ordem, o accionista senhor Leopoldo Gianelli propõe que seja dispensada, visto estar a mesma acta já approvada e assignada por todos os presentes á mesma reunião, e até publicada.

Sujeita a votos essa proposta, foi ella unanimemente approvada.

Manda então o senhor presidente ler o annuncio da presente convocação que é assim concebido:

«Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense» — Assembleia geral extraordinaria, em continuacão. — Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em continuacão, no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua da Saude numero 290, para tomarem conhecimento do laudo dos louvados eleitos na ultima reunião e resolverem sobre o augmento do capital já proposto e alteração dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1916. — *D. Roberts*, presidente. — *C. J. Niemeyer*, secretario.

Conhecida por essa publicação a ordem do dia, o senhor presidente, manda ler o laudo dos louvados eleitos na ultima reunião para avaliação dos «Bens, cousas e direitos» da sociedade que se achava sobre a mesa o qual é do teor seguinte:

«Laudo — Os louvados abaixo assignados, eleitos, do accordo com o § 1º do art. 73 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em assembleia geral dos accionistas da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», de 30 de março ultimo, tendo examinado, minuciosamente, os edificios, obras novas, machinismos e os mais bens, cousas e direitos da mesma sociedade e, bem assim, os valores constantes da escripturação e balancos, já competentemente approvados, vem apresentar seu laudo, pela seguinte forma:

Considerando que os bens da sociedade comprehendem terrenos, edificações, machinismos e outros aparelhos;

Considerando que parte dos edificios já está construida ha vinte e nove annos e outra ha, apenas, dous annos;

Considerando que os machinismos são em parte novos e outros já com bastante uso;

E considerando que sobre aquelles edificios e construções é rasgavel admittir uma depreciação de proximamente quinze por cento sobre seu justo valor, assim como sobre os machinismos, aparelhos, etc., identica depreciação de vinte e cinco por cento;

Avaliam os «Bens, cousas e direitos», actuaes, da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», na quantia de (6.000:000\$000) seis mil contos de réis.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *José Americo dos Santos*. — *Edgard Gordilho*. — *Antonio Jannuzzi*.

Concluida a leitura daquelle laudo o senhor presidente submette á discussão e não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-o a votos, sendo elle unanimemente approvado.

Vem então á mesa endereçada pelo senhor David Roberts a seguinte proposta:

«O conselho administrativo da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», á vista do laudo dos louvados eleitos na reunião de 30 de março findo, vem, ampliando a sua exposição justificativa approvada na mesma reunião, submeter á solução dos senhores accionistas a seguinte proposta:

Que o capital social seja elevado a seis mil contos de réis (6.000:000\$), retirando-se do Fundo de Reserva Especial a importância de quatro mil contos de réis para o respectivo augmento, completando-se assim com o capital actual aquella cifra;

Que sejam emitidas 40.000 acções do mesmo typo e valor nominal de 100\$ cada uma; integradas, e, distribuidas pelos senhores accionistas actuaes, mais duas acções por cada uma das que já possuem, e, finalmente;

Que seja alterado o art. 4º do Capitulo II dos estatutos que trata do capital social.

Sala das sessões, em 27 de abril de 1916. — D. Roberts, presidente. — Conrado J. Niemeyer, secretario.»

Sujeita a discussão essa proposta, ninguém entendeu fazer sobre ella considerações pelo que submettida a votos foi unanimemente approvada.

Vem em seguida á mesa, ainda endereçada pelo senhor David Roberts, a seguinte proposta para alteração dos estatutos:

«O conselho administrativo da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», considerando á vista de ter sido approvada a proposta de augmento de capital, a necessidade de alterar-se o art. 4º do capitulo II, dos estatutos, propõe que esse artigo seja assim redigido:

«Art. 4º O capital da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense» é de (6.000:000\$) seis mil contos de réis; representado por 60.000 acções ao portador de 100\$ cada uma; prevalecendo entre si o art. 5º do mesmo capitulo.»

Sala das sessões, em 27 de abril de 1916. — D. Roberts, presidente. — Conrado J. Niemeyer, secretario.»

Posta em discussão e depois á votos essa proposta foi ella unanimemente approvada sem nenhuma observação.

Pede em seguida a palavra o accionista senhor Leopoldo Gianelli e disse que tratando-se de alterar os estatutos, pro-

põe que seja modificada a redacção do art. 6º, sómente na parte em que autoriza o director-presidente retirar 15:000\$ e o director-secretario 12:000\$ annualmente, redigindo essa parte do seguinte modo:

«No caso de não haver lucros líquidos ou que as partes que correspondem ao director-presidente não attingam a 15:000\$ e ao director-secretario 12:000\$, completar-se-hão essas quantias debitando-se a diferença a gastos geraes.»

Submettida a discussão e depois á votos essa proposta, foi ella approvada unanimemente, sem que ninguém tivesse feito qualquer observação.

Esgotada a ordem do dia, e ninguém mais usando da palavra, foram encerrados os trabalhos pedindo o Sr. presidente uma pequena demora aos senhores accionistas até ser redactada a acta.

Concluida essa redacção, o senhor presidente manda ler a acta e submettendo-a á discussão e á votos, sendo a mesma unanimemente approvada, indo por isso, por todos os presentes assignada. — F. Canella, presidente da assembléa. — Henrique R. Milhomens, 1º secretario. — C. L. Robinson, 2º secretario. — Luiz Camuyano. — John Moore & Companhia. — H. O. Robinson. — D. Roberts. — Ernani Lodi Balalha. — C. de Rossi. — C. J. Niemeyer. — P. p. Ernesto A. Bunge. — J. Born. — Leopoldo Gianelli. — Leopoldo Gianelli. — Alvaro de Almeida Gama.

Cópia exacta da acta da assembléa geral extraordinária em continuação, da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense», em 27 de abril de 1916; lançada no livro das actas, de folha 160 á folha 166.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916 — F. Canella; presidente da assembléa. — Henrique R. Milhomens, 1º secretario. — C. L. Robinson, 2º secretario.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — F. Canella.

Reconheço as firmas, F. Canella; Henrique R. Milhomens e C. L. Robinson.

Rio, 6 de maio de 1916. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O tabelião; Eino Moreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de maio de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foram excozados, a pedido:

Raul Miranda, do logar do escrevente interinário do 2º officio da 2ª Vara dos Orphãos do Districto Federal;

Armando Savio, do logar do ser venturário vitalicio do officio de escrivão da 3ª Proctoria Civil do mesmo districto.

— Foram pr rogados:

Por 90 dias, a licença concedida, para tratamento de saúde, a Carlos da Silva Casquilho, guarda civil de 2ª classe;

Por 60 dias, a licença concedida, para o mesmo fim a Antonio Victor do Carvalho e Souza, guarda civil de 2ª classe.

Requerimento despachado

Dr. Joaquim Cardoso de Melo Reis. — Ezerido, na conformidade do aviso dirigido ao comandante da Brigada Policial.

Expediente de 19 de maio de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, de ajuda do custo que na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, compete a cada um dos deputados federaes Alvaro Augusto da Costa Carvalho e João Carlos Pereira Leite (aviso n. 1.834);

De 15\$, de exames periciaes feitos, no anno passado, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 1.835);

De 107\$036, de objectos da expediente fornecidos a Directoria do Forum ao Tribunal do Jury, em abril findo (aviso n. 1.836);

De 55\$200, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados, no Engenho do Dentro, em março ultimo (aviso n. 1.837);

De 492\$743, de fornecimentos feitos á Brigada Policial da Capital, em março ultimo (aviso n. 1.838);

De 23:317\$900, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios, em março ultimo (aviso n. 1.839);

De 22:801\$393, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em março ultimo (aviso n. 1.840);

De 144\$640, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em abril findo (aviso n. 1.841);

De 43\$373, de gaz o luz electrica consumidos, em abril findo, no edificio da Secretaria de Estado deste Ministerio (aviso n. 1.842);

De 80\$, de objectos da expediente fornecidos ao Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital e á secretaria da Procuradoria Geral da Republica, em abril findo (aviso n. 1.840);

O pagamento, na Delegacia Fiscal do Estado da Bahia, ao professor Dr. Carlos de Freitas, da quantia de 573\$097, que lhe compete no periodo de 29 de março a 31 de dezembro de 1916 e correspondente á diferença necessaria para pertazer o acrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos, como professor da Faculdade de Medicina da Bahia, conforme lhe foi reconhecido pelo decreto de 40 de maio do corrente anno, que elevou o anterior acrescimo a 4:320\$ annuos (aviso n. 1.841);

A concessão, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, do credito de 600\$, para o correr, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete a monsenhor Antonio Nascimento Castro (aviso n. 1.843).

Requerimentos despachados

DD. Maria das Dores Nogueira da Silva e Tocandryra Nogueira da Cunha, filhas do extinto desta Secretaria de Estado, Capitulino Nogueira da Silva, pedindo dispensa da apresentação da certidão de nascimento. — Indeferido.

Brasiliense Elektrizitäts Gesellschaft pedindo pagamento de 41\$205, das assigna-

turas, no periodo de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1914, de dois aparelhos telefonicos da Casa de Detenção.—Apresente conta á Casa de Detenção.

De 22 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Responderam-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o officio n. 816, de 22 do corrente mez;
Ao diretor-secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura, o officio n. 35.758, de 19 do corrente mez.

-Remetteram-se:

Ao director da Estrada do Porto Central do Brazil os laudos de inspecção de saúde de João Borges da Cruz, Samuel Vieira Ferreira Pinheiro Turibio Wei e lesinto, H. nora o José Baptista, Francisco Xavier de S. Santos, Felix Padilha, Ojalma Adalberto e albeino Felinto;

Ao director do Armamento do Ministerio da Marinha o do J. S. Antonio Junior;

Ao director do Material Bellico do Ministerio da Guerra o de João Luiz Pereira Matoso;

Ao director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, o de Luiz Pinto Montenegro;

Requerimentos despachados

2º districto:

José Pontes & Comp. — Certifique-se.

4º districto:

Maria Amelia Correa. — Como requer.
José Joaquim da Cunha Carqueja. — Deferido.

Manoel Pereira do Carmo. — Deferido.
D. Adelino C. Ribeiro. — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Alberto Sá de Oliveira. — Não pôde ser atendido.

Antonio da Souza Dias. — Deferido.
Joaquim Domingues da Silva. — Concedo 60 dias.

Antonia Lourença da Costa Fonseca. — Deferido.

Laura Ferreira Campello. — Concedo 60 dias.

Santos Crivario. — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Elisav. Clemente dos Santos. — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Maria D. fina dos Santos. — Deferido.

5º districto:

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. — Deferido.

Alfredo Braga. — A multa será reavaliada a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

6º districto:

Manoel da Rocha Ferreira. — Deferido.

Eziquiel Dias. — Certifique-se.

José Bento Alves de Carvalho. — Reduzo a multa ao minimo.

9º districto:

Julio Fernandes de Aquino Junior. — Concedo o prazo de 90 dias para o cumprimento integral das intimações.

Alvaro José de Cerqueira Lima. — Como requer.

8º districto:

Antonio Jacano Villaça. — O predio só poderá ser occupado depois de cumprida a in-

timação, para que concedo 90 dias em prorrogação.

Ojalma Ribeiro da Motta. — Deferido nos termos da informação da delegacia.

Secção de pharmacia:

Ernesto Grossmann. — Bueno de Camargo. — Deferido.

José Quirino de Souza Motta. — Deferido.

Raul Scutto Muor. — Deferido.

Deiphina Pinto Lopes. — Deferido.

Redolton Ribeiro Maranhão. — Deferido.

H. Evkamp. — Deferido.

R. Aubertel. — Deferido nos termos do parecer.

Luiz Francisco Freire. — Compareça a esta directoria.

Hevdo de Britto Maia. — Compareça a esta directoria.

Raul Freitas. — Compareça.

Policia do Districto Federal

Por actos de 23 do corrente foram transferidos os commissarios Demétrio Casar do Souza, do 9º para o 30º; Mario Alves Vagreira da Silva do 13º para o 9º e Abilio do Paula Martins do 1º para o 2º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do corrente, foram nomeados agentes fiscaes do imposto de consumo, interior, no interior do Estado da Paranybi, Jorge Cavalcanti de Albuquerque Chaves e José Solon Mendes.

— Por portaria da mesma data, foram concedidas assenhias licenças, com vencimento na forma da lei, para tratameto de saúde onde convier:

De 90 dias, ao 3º escriptuario do Thesouro Nacional Antonio Bezerra de Menezes Filho, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De trinta e seis dias, ao chefe da secção da Alfandega e do Ceará José Libarato Barroso, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 20 de maio de 1916

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 9 — Te ho presente o officio de V. Ex. n. 20, de 17 de fevereiro ultimo, referente ao engenho verificação na d. s. s. do art. 23, verba 17, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro anterior.

Em resposta cabeme declarar a V. Ex. que, de accordo com os precedentes estabelecidos, é conveniente que esse pedido seja feito por meio de mensagem da Mesa da Camara.

Dia 21 de maio de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 53 — Afin de que se possa deliberar sobre o pedido constante do vosso aviso

n. 834, de 15 de março ultimo, peço vos dignéis devolver a este ministerio, com urgencia, o processo que vos transmitti com o aviso n. 30, de 24 de aquelle mez, relativo ao pagamento do vencimentos do auxiliar, extinto, da Inspectoria Agricola do 16 districto João Guedes da Fonseca.

Ruitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 197 — Em resposta ao vosso aviso n. 15, de 11 do corrente, tenho a honra de declarar-vos haver sido expedida nesta data ordem á Casa da Moeda autorizando-a a attender aos pedidos de análise do material metálico que lhe fizer a Inspectoria Federal das Estradas.

Ruitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 138 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 73\$113, de que é credor João de Souza Spinalia, funcionario da Estrada do Ferro Central do Brazil, proveniente de gratificação adicional de 40 % sobre os seus vencimentos correspondentes aos mezes de novembro e dezembro de 1914, de v. s. t. n. 553, de 20 de fevereiro de 1913, peço vos dignéis providenciar afin de que na respectiva folha de pagamento seja feita a necessaria anotação.

Ruitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 22 de maio de 1916

Sr. director geral do Contabilhado do Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

N. 172 — Havendo a posse n. 1 do Estado da Pensylvania R. sa Pinto Ribeiro Navarro, sobrinha do capitão João Dias Cardoso de Azevedo, fallecido no Uruguay, contrahido nupcias com Pedro Durão de Moura, passando a assinar a Pensylvania Ribeiro Navarro de Moura, peço, de accordo com o despacho de Sr. ministro de 17 do vigente, providenciar afin de que seja respectivo titulo, que vos remetto, acompanhado da certidão de casamento, devidamente apostillado, segundoreque em a interessada e a petição de 27 de abril do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro (*):

N. 423 — Comunico vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que requer a Companhia de Tecidos da Linha de S. Paulo na petição transmittida com o vosso officio n. 435, de 21 de março ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar a restituição da differença entre a taxa da alínea VII, § 2º, art. 3º da lei n. 2.900, de 31 de dezembro de 1914, e os direitos interraes cobrados sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 7.679, de 20 de dezembro do anno passado, de accordo com a exigencia do paragraho 4º do art. 3º da citada lei.

Dia 21 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 429 — Comunico vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso n. 26, de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos a tua noiro, da bagagem que consiga trazer o novo encarregado de negocios do Peru,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Sr. Alejandro La Fuente, recentemente chegado a esta Capital.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: N. 175 — Havendo a pensionista do Estado Anna, filha de Affonso Aurora Terra, ex-capitão reformado da Brigada Policial desta Capital, atingido a maioridade, passando a assignar-se Anna Chagas Aurora Terra, peço de accordo com o despacho do Sr. ministro do 23 de abril proximo findo, providencieis afim de que seja o titulo que ora vos remetto devitamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 13 de fevereiro do 1916.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 173 — Havendo a pensionista do Estado Clelia, filha do engenheiro Adolpho Dilermano de Aguiar, ex-director, aposentado, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, contrahido nupcias com Octavio Cardoso França, peço de accordo com o despacho do Sr. ministro do 18 de vigente, providencieis afim de que seja a respectiva certidão, que ora vos remetto, acompanhada da certidão de casamento, devidamente apostillada, segundo requereu a interessada em petição de 22 de abril do corrente anno.

N. 174 — Havendo as pensionistas do Estado Judith de Mendonça Araújo, Dália de Mendonça Araújo e Edith de Mendonça Araújo, filhas de Miguel Antonio de Araújo Figueiredo, ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, atingido a maioridade, peço de accordo com o despacho do Sr. ministro do 16 de vigente, providencieis afim de que sejam os respectivos titulos, que ora vos remetto, devidamente apostillados, segundo requereu a interessada em petição de 23 de abril ultimo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 26 — De accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 15 exarado no avio do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 15, de 11 do vigente, autorizo-vos a providenciar para que esse estabelecimento não só faça a analyse de cinco pedacinhos de trilhos mas a Inspectoria Federal das Estradas lhe deva enviar, como ainda attender aos pedidos que a mesma Inspectoria lhe dirija para que effectue outros exames de material metallico que seja necessario empregar nas estradas sob a fiscalização do Governo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 59 — Poço vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos a esta directoria cinco mil cartões e cinco mil envelopes iguaes a amostras sob ns. 1 e 3, que a este acompanham.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 110 — Afim de que vos pronuncieis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 15 do vigente, remetto-vos o incluso processo, relativo ao precatório do Juizo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, de 28 de março proximo findo, solicitando venia para ser feito o arresto da quantia de 70.000\$ na caução de 100.000\$ que a sociedade de seguros, peculios e rendas A Vitoria tem em deposito no Thesouro Nacional.

— Sr. gerente da Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft:

N. 147 — De ordem do Sr. ministro, peço providencieis no sentido de ser installado um aparelho telephnico á rua Leopoldo n. 57 (Andarahy), residência do inspector da Caixa de Amortização, Sr. Manoel Candido Leão, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 63 — Conveniente-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do vigente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 84, de 8 deste mes no mez, e em que a Sociedade Anony na Fazenda do Ciruo solicita dispensa do pagamento da reavaliação do sello de suas debentures, relativamente ao 2º semestre do anno passado.

— Sr. presidente do Tribunal da Contas:

N. 189 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Olympio Buarque dos Reis Lima, a Administrador da Mesa de Honras Federaes do Porto Calvo, Estado de Alagoas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede seis mezas de licença a Antonio Lauro Rodrigues Pará, 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 56 — Afim de serem ouvidos os funcionarios accusados, conforme deliberou o Sr. ministro por despacho de 18 de março ultimo o 19 do vigente, remetto-vos os inclusos processos, a que se acham annexos os officios ns. 48, de 10 de fevereiro, e 66, de 13 do março deste anno, do escripturario José Gomes Ribeiro e relativos a actos delictuosos ali praticados com o concurso de varios funcionarios.

Outrosim, vos declaro, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 deste mez proferido sobre a petição annexa aos mesmos processos, do escripturario Arthur de Oliveira Santos, resolveu que cesse a suspensão desso funcionario, voltando elle ao exercicio de suas funções.

N. 57 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 do corrente, pelo qual foi nomeado Benedicto Padreira Franco para o logar de collecter das rendas federaes em Boa Nova, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 55 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 13 do corrente, pelos quaes foram nomeados Joaquim Candido dos Meneses e José da Silva Caxilê, respectivamente, para os logares de collectores das rendas federaes o o Paracurú e escriptura da C. lletoria das Rendas Federaes em Itapipica, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 42 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede 90 dias de licença a Argemiro Costa, contador da delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 13 proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.561, de 15 do vigente, ter sido a Alfandega de Corumbi, por telegramma desta data, autorizada a receber os saldos das agencias postaes do Aquidauana e Campo Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 119 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, pelo qual foi nomeado Pedro do Patua Ducci para o logar de collecter das rendas federaes em Amparo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 135 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede 60 dias de licença a Pedro Domingano Meira, 3º escripturario da

delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará na petição encaminhada com o vosso officio n. 63, de 6 de abril ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.973, de 18 de abril de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota de importação n. 90, de 13 do janeiro proximo passado.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á alfandega desse Estado.

N. 140 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará na petição encaminhada com o vosso officio n. 62, de 5 de abril ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.973, de 18 de abril de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota n. 92, de 13 de janeiro proximo passado.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á alfandega desse Estado.

N. 141 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará na petição encaminhada com o vosso officio n. 59, de 5 de abril ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.973, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota n. 93, de 18 de janeiro proximo passado.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamente á alfandega desse Estado.

N. 142 — Em resposta ao vosso officio n. 7, de 14 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do vigente, que a 1ª via da nota de importação a que vos referei, não foi junta ao processo que acompanhava o officio dessa delegacia n. 184, de 20 de outubro de 1914, segundo se vê da informação do 3º escripturario da alfandega desse Estado Plinio Santos prestada no alludido processo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, pelo qual foi nomeado Carlos Franco de Souza para o logar de collecter das rendas federaes em Curitiba, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 133 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 84, de 22 de abril ultimo, em que o fiel da armazem da alfandega desse Estado Giseo Cavalcanti de Albuquerque pedo que lhe seja descontada, pela quinta parte de seus vencimentos mensaes, a importancia de 470\$, a que foi condemnado a pagar com o responsavel pelo extravio de mercadorias.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a petição do Dr. Abdias Neves, substituto do juiz federal na secção desse Estado, transmittida com o vosso officio n. 27, de 8 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 18 do vigente, que a divida do requerente para

400\$, grau mínimo, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 94 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando facturas, na importancia de 5:354\$828, de fornecimentos feitos por diversos.

N. 92 — Ao mesmo, item idem de fornecimentos feitos a esta repartição por E. Lambert, na importancia de 43:94\$000.

N. 93 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 306 de 19 des. e mez, relatado á assignatura do *Diário Official* para a Intendencia Municipal do Rio Branco.

N. 94 — Ao Sr. director geral do Sudo Publica, pedindo inspecção para o operario Abelardo de Oliveira.

N. 96 — Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, pedindo mandar apurar a quem cabe a responsabilidade pelos erros occorridos em publicação que foi reproduzida no *Diário Official*.

Requerimentos despachados

Tolmiro Alves. — Como requer.

Mancet de Lima. — Idem.

Abelardo da Oliveira. — Sim.

Lina Menezes. — Sim, em termos.

Antonio Francisco Felippe dos Santos.

Idem.

Luiz Scintto. — Informe a Secção Central.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.001 — Em substituição á nota sob n. 133, transmittio-vos, para os devidos efeitos, a inclusa de n. 158, na importancia de 8:03, de que são credores Correia da Costa & Comp., visto haver sido retirada a factura do Moreira Barboza, a que se refere o officio anexo n. 27, de 16 de abril ultimo, do Tribunal de Contas. (552, 2ª S. Contab.).

N. 2.002 — Atendida a solicitação constante do vosso aviso n. 73, de 31 de março ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo de exercicio findo n. 5.863, na importancia de 47:3500, de que são credores Borello Libbda & Comp. (65, Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional).

N. 2.003 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 71, de 24 de março ultimo, com o qual vos dignastes devolver-me os incluidos processos do exercicio findo ns. 5.185 e 5.915, de que são credores os mecanicos navaes Eurico de Souza Lacerda e José Julio do Andrade Camisio, respectivamente, nas importancias de 82:3080, papel, e 450\$600, ouro, declaro-vos que taes pagamentos devem correr á conta da verba «30—Commissões no estrangeiro», do exercicio de 1912 (535, 2ª S. Contab.).

— Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 2.003 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 50, com o qual vos dignastes remetter copia do officio n. 220 da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, relativo a venda do vapor *Orocabessa*, tenho a honra de transmittir-vos copia do de numero 632, de 17 do corrente, em qua a Inspectoria de Portos e Costas esclarece perfeitamente o assumpto o por onde se vê que

aquella embarcação não foi transferida a uma firma estrangeira, e sim ao cidadão brasileiro Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Castro (632, I. P. e Costas).

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 2.003 — Mandando elegir em ordem do dia dos e estado-maior o capitão-tenente, medico, Dr. Bonifacio da Cunha Figueirolo, pelo auxilio prestado á medicina naval com seus importantes e proficuos estudos sobre a ankiatomia, e incital o a prosequi-los, contribuindo assim para o engrandecimento de sua casa e para o progresso da medicina brasileira.

N. 2.007 — Tendo observado, de visu, a ordem, as eio e conforto com que é feito o serviço actual de Sanatorio Naval em Friburgo, resolvi mandar elogiar em ordem do dia desse estado-maior o capitão do corveta, medico, Dr. João Borgamo de Barros Palácio, pelo modo criterioso e intelligente por que desempenha esse cargo, devendo este elogio estender-se nominalmente ao vice director, Dr. Arthur Pires do Amcun, aos demais officiaes, sub-officiaes e empregados do referido estabelecimento, o que vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização: N. 2.004 — Tendo presente vosso officio n. 1.201, de 8 do corrente, declaro-vos haver resolvido isentar da responsabilidade do mestre do navio-escola *Primeiro de Março* uma canoa de seis remos, pertencente ao mesmo navio o que foi victoriala pelo Arsenal de Marinha desta Capital, devendo, todavia, ser aquella embarcação entregue ao alludido estabelecimento, para scilicet os concertos de que necessita, afim de ser utilizada (127, Ars. Mar. do Rio).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1916

Sr. director geral da Saúde Publica:

N. 2.000 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 797, de 23 de abril ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que já se acha nesta Capital o 3º phareoleiro Joaquim Antonio Dias, que solicitou aposentadoria, o rogo vos digneis marcar da hora para elle se apresentar a essa directoria, afim de ser submettido á primeira inspecção de saúde (797, D. G. Saúde Publica).

Requerimentos despachados

Capitão Antonio Aranha M. de Vasconcellos. — Certifique-se.

Companhia Cantareira Viação e Fluminense — Juste 3ª via da conta.

Americo Figueiredo. — Sim.

Isidoro José Vieira. — Indeferido.

Antenor Pinto da Rocha. — Dê-se a licença.

Joaquim do Araujo Lima. — Deferido.

José Alves da Castilhos. — Certifique-se.

Gervasio Pires Ferreira. — Certifique-se.

Antonio Vicente Bernardo. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente foram classificadas na arma de cavallaria os 2º tenentes Edgardo de Azevedo Pinto e Brazillano Americano Freire, ambos como excedentes, respectivamente, no 4º e 8º regimentos.

— Por outro de 23 do corrente foi classificado na arma de artilharia o 1º tenente Silvio Lourenço Schleider no 8º regimento.

— Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o 1º tenente de infantaria João da Rocha Maia, secretario do Collegio Militar de

Barbiceza, adjunto de portuguez do dito collegio, interinamente, sem prejuizo das funcções referentes áquella cargo.

— Por outra da mesma data foi nomeado o 1º tenente medico Dr. João Gambetta, crissé adjunto de francez do Collegio Militar do Barbiceza, interinamente, sem prejuizo das funcções que allí tem na qualidade de medico do dito collegio.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1916

José Ribeiro da Silva, reservista do Exército, pedindo permissão para se alistar na Brigada Policial — O requerente junto a sua cadorneta de reservista.

Jorge da Oliveira, 1º tenente intendente, pedindo collocação acima dos outros collegas no *Almanach Militar*. — Indeferido.

Antonio Lemos Vieira Filho, cabo de esquadra, pedindo restituição de certificados. — Restituam-se os attestados pedidos, mediante recibo.

Raul da Lina Tavaras da Silva 2º tenente, pedindo melhor collocação no *Almanach Militar*. — Tendo excedido o prazo para reclamações administrativas, recorra ao Poder Judiciario, querendo.

Luiz César Uchôa Cavalcante, 3º sargento, pedindo matricula na Escola Militar. — Não pôde ser atendida, visto já estarem encerradas as matriculas da escola.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello, coronel, pedindo certidão de ordem de dia. — Dê-se por certo, na forma da lei.

José Pereira da Carvalho, 1º sargento intendente, pedindo passagens. — Provo o que allega.

Francisco de Salles Brazil coronel, pedindo gozar licença para tratamento de saúde nesta Capital. — Como pede.

Mancel Carneiro, ex-prata, pedindo certidão de assentamentos. — Dê-se a excusa do serviço.

José Basílio da Gama Villas-Bôas, tenente-coronel pharmaceutico, pedindo contagem do tempo. — Não pôde ser atendida quanto ao tempo em que serviu como interno no antigo Hospital do Castello; quanto a de contratado, não ha que deferir, visto já ter sido mandado contar para os efeitos do reforma, segundo informa o D. da G.

José Vicente de Souza, 2º sargento, pedindo averbações. — Como pede, em vista da informação do commandante do 4º regimento de artilharia.

Fausto Bento Vianna, 1º sargento, pedindo averbação nos seus assentamentos dos exames que prestou no Collegio Militar, quando aluno do alludido esta elemento. — Como pede, fazendo-se a averbação de accordo com a informação de collegio.

Leonel Volasco, 1º tenente, pedindo licença. — Requeira pelos canaes competentes, completando o sello.

Commissão de Promoções

ACTA DA 12ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general da divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos dezo dias do mez de maio de mil novecentos e cexceis, presente na sala da commissão, no Departamento Central, o Sr. Presidente da Commissão de Promoções dos officiaes do Exército general da divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os seguintes membros da Commissão, Srs. general de divisão Gabino Besouro, generaes de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos, Ferraz de Setembrino de Carvalho e o coro-

no Alexandre Henriques Vieira Leal, secretário, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem discussão.

Informante e a comissão dos elares existentes no quadro dos 2ºs tenentes de infantaria, organizou a seguinte proposta de promoção.

PROPOSTA N. 17

Infantaria

Com a transferência para a arma de cavallaria dos 2ºs tenentes Brazilliano Americano Freire e Edgardo de Azevedo Pinto, por decreto de 10 de corrente, abriram-se duas vagas deste posto que competem aos aspirantes a official Astrogildo Pereira da Cunha e José Carlos de Sousa Vasconcellos.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta, que vai assignada pelos Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General G. Besouro. — General Ignacio de A. Guimarães. — General Luiz Carlos. — General da brigada Galvão Alves Bastos. — General Setembrino de Carvalho.

Confere. — Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1916

Sr. Dr. 1º. pr. c. r. da Republica:

Em resposta ao vosso officio n. 173, de 12 de mez findo, passo ás vossas mãos, por cópia, as informações prestadas pelo director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para a defesa da União Federal na acção proposta por Eduardo da Silva Porto (aviso n. 28).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto n. VII parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 675, de 15 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 2ª classe da 3ª divisão dessa estrada Waltrudes Carlos de Noronha e Silva a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, por ter completado vinte annos de effectivo serviço em 21 de setembro de 1912 (aviso n. 166).

Segunda secção

Expediente de 22 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 155, de 27 de abril ultimo, no sentido de ser posto á vossa disposição o amannense adido da Inspectoria Federal das Estradas Christovão Mendes, tenho a honra de enviar-vos por cópia a informação prestada por aquella repartição, de onde veréis que só com prejuizo do serviço da mesma poderá ser satisfeito o vosso pedido (aviso n. 16).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

A vista das representações juntas por cópia, que me foram feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de cessar

a pratica de ser, aos empregados da Fazenda designados para as tomadas de contas de estradas do ferro concedidas pela União, marcado prazo pelos chefes das repartições a que pertencem para a conclusão do serviço de que se trata.

A referida pratica está evitavelmente derivando de um equivoco, uma vez que, segundo as instruções approvadas pela portaria de 2 de janeiro de 1897 para o processo das ditas tomadas de contas, os empregados não funcionam de modo autonomo, o sim como membros da competente junta, cujo presidente é um engenheiro da fiscalização da estrada respectiva, o qual, estando adstricto á fiel observancia das ditas instruções, a bem do mesmo serviço, que póla exigir uma maior ou menor duração de conformidade com os elementos variaveis de cada processo, não póla muitas vezes subordinar-se aos prazos discricionariamente marcados pela forma acima alludida, havendo, pois, de ser o processo interrompido pela retirada do representante do fisco.

Tenho em consideração, entretanto, o que ponderaes em vosso aviso n. 131, de 7 de abril do corrente anno, sobre a ausencia do empregado do seu serviço effectivo, sem motivo, muitas vezes tambem, que a justifique, recomendo nestá data á mencionada inspectoría as necessarias ordens para que aos directores, geraes do Thesouro ou delegados fiscaes, conforme o caso, sejam communicadas as datas do inicio e conclusão das tomadas de contas, sendo por telegramma quando as juntas se reunirem fóra desta capital ou das capitais dos Estados (aviso n. 17).

— Sr. consultor geral da Republica:

Para que consulteis com o vosso parecer, transmitta-vos o processo desta secretaria n. 5, C 14, relativo a duvidas suscitadas, em face do seu contracto, pela Companhia de Viação e Construção, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, acerca do pagamento de transportes, na lula em trafego, dos materiais destinados á construcção dos diversos trechos do seu prolongamento e ramal (aviso n. 18).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De accordo com o que informastes por officio n. 683, de 15 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que fica autorizada a cessão á Companhia de Viação e Construção de 100.000 grampos para trilhos, tipo 50 A, da A. S. C. E., affim de serem applicados na construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pelo preço de 1703 por tonelada metrica.

O referido material não será entregue enquanto a companhia não provar que recebeu ao Thesouro Nacional, em moeda corrente, mediante a competente guia a ser expedida por essa directoria, a importância do dito material, accrescida do frete da estação de Valença á Maritima (aviso n. 17).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attenção ao que requereu a Companhia de Viação e Construção, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e de accordo com as informações que foram prestadas em vosso officio n. 1105, de 16 de fevereiro ultimo, o no da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil n. 683, de 15 do corrente mez, junto por copia, declaro-vos para os devidos effectos que nesta data, pelo aviso n. 17, autorizo aquella directoria a fazer cessão de cem mil grampos para trilhos tipo 50 A, da A. S. C. E., que essa estrada tem em deposito e estão sem applicação, pelo preço de 1703 a tonelada metrica, devendo ainda a requerente pagar o frete do dito material

entre as estações de Valença e Maritima. As outras despesas com os transportes até o logar do emprego correrão exclusivamente por conta da mencionada companhia (aviso n. 123).

— Declaro-vos, para os devidos fins, em solução a materia de vossos officios ns. 375/Z e 392/Z, de 2 e 11 do corrente, que nesta data solicitei providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de cessar a pratica de ser, aos empregados da mesma designados para as tomadas de contas das estradas do ferro, marcado pelos chefes das repartições a que estão elles subordinados o prazo em que deve ser realizado o serviço de que se trata.

Tenho, entretanto, em consideração a referencia que, no aviso junto por copia, n. 132, de 7 de abril ultimo, fez ao ministro sobre a necessidade de ser evitada a ausencia do empregado em casos semelhantes, sem motivo, muitas vezes, que a justificasse, recomendo-vos as necessarias providencias no sentido de serem communicadas, pelos presidentes das juntas de tomadas de contas, as datas do seu inicio e conclusão aos directores geraes do Thesouro ou delegados fiscaes a que o tiverem subordinados os empregados de Fazenda, sendo por telegramma quando a junta se reunir fóra desta capital ou das capitais dos Estados (aviso n. 121).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 1:963\$280, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em janeiro ultimo, escripturando-se a despesa na sub-consignação—Material—O necessario aos servicos—Titulo—Locomoção, Tracção e Officinas—Estrada de Ferro Rio d'Ouro, da verba 8ª, art. 87, da lei n. 3.083, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.535).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 7:615\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estação de Ferro Oeste de Minas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material, para o necessario ao serviço de todas as divisões; etc., da verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.536).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, na importância total de 703, proveniente do fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal e Material—Titulo: Conservação e construcção de galerias e collectores, custeio de vehiculos etc., da verba 8ª, art. 2) da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.537).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 6:446\$270, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1914. A despesa deverá ser paga pelo credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.533).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Dodsworth & Comp., no total de 3:612\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no anno de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.530).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 14:43 \$112, de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessário a todos os serviços—5º movimento, Telegrapho e Illuminação, 3ª divisão, verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria de exercicio de 1915 (aviso numero 1.541).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 2:818\$452, de fornecimentos feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessário a todos os serviços—Via-permanente e edificio, 5ª divisão, verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria de exercicio de 1915 (aviso n. 1.512).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importância de 3:20 \$700, provenientes de transportes do pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de junho a dezembro do anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo—Transporte do pessoal, verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destinava ao necessário para o transporte (aviso n. 1.541).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a fime & Comp. a quantia de 6:110\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito em março ultimo à Estrada do Ferro Oeste de Minas, escripturando-se a despesa na consignação—Material—Para o necessário ao serviço de todas as divisões, etc., da verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.541).

Dignei-vos ordenar as necessárias providencias a fim de que, por conta do decreto n. 11.834, de 22 de dezembro de 1915, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, a quantia de 50.000\$, assim do valor em reguo, em adiantamentos, pela quarta parte, na forma das disposições em vigor, ao engenheiro Francisco de Abreu Lima Junior, para ocorrer às despesas com a conclusão do serviço de drenagem e obstrução de canais, no valle do Ceará-Mirim e atermos no caudal (aviso n. 1.545).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Fontes Garcia & Comp. no valor de 55, proveniente de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em dezembro ultimo, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal e Material—título—Conervação das florestas dos caminhos de aqueducto da Carioca—, da verba 8ª, art. 29, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.516).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância de 5:160\$830, provenientes de transportes do material effectuado pelo Lloyd Brasileiro, para a Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de junho do anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da subconsignação que, sob o titulo—Direcção telegraphica, verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina a transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas (aviso n. 1.517).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios finitos, a Francisco Leal & Comp., a quantia de 1:625\$970, em que importa a differença de cambio relativa ao pagamento de libras 11.461-1-6 proveniente de fornecimento feito à Estrada do Ferro Central do Brazil, no exercicio de 1912, conforme o incluso documento.

A despesa, quando corrente o exercicio, deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 9.538, de 24 de abril de 1912 letra f (aviso n. 1.550).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a companhia dos Caminhos do Fer Pedraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 144:570\$57, sendo:.... 43:123\$342, relativos à medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de novembro a dezembro de 1915, no primeiro trecho da Estrada do Ferro Theophilo Ottoni a Tremedal, entre os Ks. 0 e 49,500 e 101:455\$15 relativos à medição provisoria dos trabalhos executados durante o mesmo bimestre, no segundo trecho da dita Estrada entre os Ks. 49,500 e 140 mais 629,00, tudo de accordo com a clausula VIII do contracto anexo ao decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911; devendo effectuar-se o pagamento por conta dos depositos feitos pela Companhia à disposição do Governo, de conformidade com a clausula IV do referido contracto (aviso n. 1.551).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no vol. de 6:937\$00, relativas a fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Estrada do Ferro Itapura a Corumbá.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessário ao serviço—da verba 6ª, III da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.552).

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1916

Sociedade Beneficente Mutua a Postal, do Estado do Pará, pedindo autorização para o desconto de 20% na folha dos funcionarios da Administração dos Correios do referido Estado.—Selle o documento que juntou ao seu requerimento.

José Maria de Rezende, reclamando o pagamento de 20 \$500 de fornecimento feito à Estrada do Ferro Oeste de Minas.—A com a foi rematada à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte.

Jayme de Souza Balthar, conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de gratificação de serviço telegraphico.—Não ha o que deferir.

Jeronymo Emílio Pinto Bastos, official de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de gratificação adicional de 1911.—O pagamento reclamado foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 1.798, de 8 de maio de 1913.

Francisco Gomes dos Santos, official e paratario da mesma estrada, pedindo pagamento de 577\$500, gratificação adicional de 1911.—O pagamento reclamado foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 1.661, de 11 de abril de 1913.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 20 de maio de 1916

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhadas os processos do montepio:

De D. Rita Marinho da Castro (officio numero 268);

De D. Léa Mendes da Silva (officio numero 270);

De D. Cecilia Guimarães dos Santos Braga (officio n. 271);

Dos herdeiros do finado contribuinte Ex-cilias de Oliveira (officio n. 262).

Dia 22

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 70—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916:

Sr. presidente do Tribunal de Contas—De referencia ao vosso officio n. 123, de 27 de abril ultimo, communicando haver esse tribunal, em sessão de 25 do mesmo mez, recusado registro ao termo de accordo celebrado com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em virtude do decreto n. 11.002, de 15 de março do corrente anno, sob o fundamento de não constar tivessem sido registrados os contractos anteriormente celebrados com a referida companhia, tendo a honra de remetter-vos, por cópia, os actos alludidos.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Sebastiana da Rocha Moraes, pedindo es-favores do montepio, na qualidade de viuva do Porfírio Samuel de Moraes, mestre de lida de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Apresenta as certidões de nascimento do filho do contribuinte, José Samuel de Moraes e do termo da tutela dos demais filhos do seu primeiro matrimonio com Francisca Villas Boas de Moraes, e prove si o de cujus a em des-e o da filha Cícero, deixou, ou não, outros legítimos ou naturaes herdeiros, bem como, si existe, ou não, a filha do seu primeiro casamento de nome Delphina da Moraes e, finalmente, fica completar o selo da justiça cação apresentada.

Mariano Sabra Nogueira da Silva, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio.—Certifique-se.

Maria da Penha Nogueira da Silva, idem.—Certifique-se.

Leonor Nogueira da Silva, idem.—Certifique-se.

Dia 23

Isaura de Aquino e Silva, pedindo os favores do montepio na qualidade de filha do finado contribuinte Joaquim Cactino de Aquino e Silva, carteiro de 1ª classe, aposentado da Administração dos Correios do Pará.—Deferido.

Maria Mathilde Bizarro Torres, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio.—Certifique-se.

João Daudt Filho, idem.—Certifique-se.

Maria das Doro de Almeida Martins.—Certifique-se.

Gabriella Chaves, idem.—Certifique-se.

Etelvino Gordovil Vieira, idem.—Certifique-se.

Directoria Geral dos Correios

Reques inentos despachados

Dia 12 de maio de 1916

Maria Ignacia dos Reis, ajudante da agencia do Correo de Todos os Santos, nesta Capital, solicitando 60 dias de licença, em pro rogación, para o tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Dia 17

Alvaro de Azambuja Monteiro, estafeta da linha de Ramos a Estação e Alono Beneficente da Costa, estafeta distribuidor desta direcção geral, solicitando permissão das respectivas

cargos. — Dirijam-se ao sub director do Tráfego.

Dia 18

Ernesto Marcelino, ajudante da agencia postal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Dia 19

Alvaro Drummond, conductor das malas da linha de Directoria a Petropolis, e Eduardo Gomes Cabral da do Directoria a Chapas, pedindo permuta dos respectivos cargos. — como pedem.

Amelia Nozueira Monteiro da Gama, ex-agente do Correio de Vila do Alzore, no Estado do Espirito Santo, pedindo abertura de inquerito administrativo para apurar a sua responsabilidade. — Indeferido. O cargo é do livre escolha e demissão.

Dia 23

Elysis da Silva Pinheiro, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo isenção da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.393, de 19 de outubro do anno passado. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente, foi suspenso pelo prazo de 30 dias, na forma do art. 76, combinado com o art. 99 do regulamento, aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o lente substituto da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária em Pinheiro Pedro Barreto Galvão.

— Por igual acto da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, o Dr. Cesar Galvão, do cargo de inspector veterinário, addido, do Serviço de Veterinária.

— Ainda por igual acto da mesma data, foram tornadas sem efeito as portarias de 11 de março ultimo, que nomearam o Dr. Leo Zehatner para exercer, interinamente, os cargos de chefe de secção de biologia da Estação Geral da Experimentação da Bahia e do director da mesma estação, por não ter assumido o exercicio no prazo regulamentar.

— Por igual acto da mesma data, foi designado o conservador, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária João Antonio de Mello, para servir, até ulterior deliberação, na Escola Superior de Medicina Veterinária em Pinheiro.

Expediente de 23 de maio de 1916

Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que S. Ex., por aviso n. 146 A, de 19 do corrente, resolveu designar o chefe do laboratório do Museu Nacional, Dr. Carlos Moreira, para substituir o director da referida repartição, durante a sua excursão científica à ilha da Triidade (officio n. 1.445).

— De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, Antonio Silvestre Barbosa do cargo de lente, interino, de topographia e de canho, da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, por ter cessado o motivo da sua interinidade (officio n. 1.451).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Dr. Thomas Woods, do cargo de veterinário, em commisso, da inspeccão do 10º districto do serviço a vosso cargo (officio n. 1.446).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Dr. Thomas Woods, do cargo de veterinário, em commisso, da inspeccão do 10º districto do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado (officio numero 1.447).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que segundo informa a Directoria Geral de Industria e Commercio, em recado n. 54, de 19 do corrente, foi designado, por portaria de 17 deste mez, o continuo, addido, da Directoria do Serviço de Estatística, Franklin Alves para servir até ulterior deliberação, no-a repartição (officio n. 1.448).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Inclua vos remetto a portaria de 20 do corrente, que nomeia Ramiro Joaquim do Couto, para exercer o cargo de mestre da officina de trabalhos de madeira desse aprendizado (officio n. 1.449).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 20 do corrente, foi nomeado Ramiro Joaquim do Couto, para exercer o cargo de mestre da officina de trabalhos de madeira do Aprendizado Agricola de Barbacena, nesse Estado (officio n. 1.450).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Devidamente apostillado, junto vos remetto o titulo de nomeação do administrador, addido, do campo de demonstração do Espirito Santo, Alcides Ferreira Baltar (officio n. 1.451).

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, revoço designar, sem outras quaisquer vantagens além das do seu cargo, o chefe de secção, addido, do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, Cornelio de Souza Lima, para encarregar-se, até ulterior deliberação, de investigações industriais e propaganda das fibras textis (aviso n. 110).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Oceânica:

Solicto-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Alfredo Coutinho, praticante da 4ª secção do Museu Nacional, que vae a Estado de Pernambuco, em objecto de serviço publico, uma passagem de 1ª classe ida e volta, com direito a transporte de bagagem, do porto ao de Recife, cobrindo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.452).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado Antonio Silvestre Barbosa do cargo de lente interino de topographia e desenho da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, por ter cessado o motivo da sua interinidade (officio n. 1.453).

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informarmos com urgencia a data em que terão início as aulas dessa Escola (officio n. 1.457).

— Sr. delega to fiscal em S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por por-

taria de 11 de abril proximo findo, foi nomeado o auxiliar tecnico da Directoria do Serviço de Industria Pastoral Luiz Rodrigues Pereira para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.455).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Em solução ao vosso officio n. 114, de 27 do mez findo, junto ao qual remettestes uma petição do pratico de industrias agricolas de-a repartição Manoel da Cunha Modelinos, solicitando uma ajuda de custo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu interferir o referido pedido, de accordo com o art. 66 do regulamento desta Secretaria de Estado (officio n. 1.456).

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1916

Dr. Linneu de Paula Machado, propondo a compra de um animal doente. — Autorizo a venda por 300\$000.

Luiz Silva, pedindo transporte para 10 bovinos mestiços. — Indeferido por não se tratar de raças nobres.

Luiz Leite Junior, mesmo assumpto. — Indeferido, de accordo com as informações.

Orestes dos Santos Corrêa, mesmo assumpto. — Idem.

Dia 23

Agrotono Antonio Carlos Pestana, solicitando arrendamento de terrenos da fazenda de sementes em Bezande. — Indeferido.

Manoel Zenha de Mesquitas, pedindo para ser declarado addido, na forma da lei — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 19 de maio de 1916

«Aperfeiçoamentos em motores de mola para machinas falantes», da Victor Talking Machine Company.

«Um novo aparelho sacador de hermatite», de Arnaldo Prohmann;

«Uma caixa dupla de descarga para latrinas», de João Baptista de Paula Ferraz.

Dia 22

«Um novo systema de annuncios para ser usado a bordo de paquetes, vapores, navios, barcas e toda a especie de embarcação maritimas, com o emprego de aparelhos de precisão, nautica e utilidade publica», do Salvador Pires de Carvalho Araçá;

«Aperfeiçoamentos em machinas falantes», da Sonora Phonograph Corporation;

«Aperfeiçoamentos em codigos telegraphicos, cifras e semelhantes», da The Wireless Press, Limited;

«Aperfeiçoamentos em machinas de enformar calça», da United Shoe Machinery Company of South America.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 22 do mez corrente foi exonerado João José Cubas do cargo de mestre da officina de electricidade da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo, á vista da resolução tomada na mesma data de ser a referida officina fechada até ulterior deliberação.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

Ao veterinario contractado da Directoria do Serviço da Industria Pastoral Dr. Charles Courrou, a importância de 2:793\$518, correspondentes ás gratificações a que foz jus no período de 1 de agosto a 24 de outubro de 1915 (aviso n. 1.810);

A folha de ajuda de custo, na importância de 400\$, concedida ao veterinario do Serviço da Industria Pastoral Dr. Camillo Boultre, para attender ás despesas do viagem que fez á Santa Catharina em commissão desse ministerio (aviso n. 1.843);

A quantia de 917\$500, em quanto importa a conta de Moreno Borlido & Comp., proveniente do fornecimento, em proveito do Serviço da Industria Pastoral, no anno proximo passado (aviso n. 1.845);

A conta de Martins e Castro, na importância de 6:865\$, proveniente de trabalhos de installação electrica executados na Escola Permanente de Lactucinos de Barbaena, no anno proximo passado (aviso n. 1.846);

A conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 8:1\$040 proveniente de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço do Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 1.848);

A conta de J. Vitor José de Lima, na importância de 160\$, proveniente de trabalhos feitos em proveito do Serviço da Informaçoes, no corrente anno (aviso n. 1.849);

A quantia de 157\$500, em quanto importa a conta de Lloyd Brailheiro, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 1.851);

A folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no mez de outubro do anno proximo passado (aviso n. 1.853);

As cinco contas da J. L. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado (aviso numero 1.854);

A conta de Arnaldo Braga & Comp., Weiszlog Irmãos e Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico em 1915 (aviso n. 1.861);

A DD. Riba de Cassia Menna Barreto e outras, a quantia de 61\$290, em quanto importa a folha proveniente do aluguel do predio sito á rua Duques de Caxias n. 231, na cidade de Porto Alegre, onde funcção a Inspectoria Agricola do 11º districto, relativa a 27 dias de janeiro ultimo (aviso numero 1.865);

As contas de Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informaçoes, no anno proximo passado (officio n. 1.866);

As contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Arnaldo Braga & Comp. (2) e Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico em 1915. (officio numero 1.867);

A quantia de 121\$, em quanto importa a conta de Pestana & Comp., proveniente de carros em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado (officio n. 1.868);

A conta de Villas Boas & Comp., na importância de 910\$, proveniente do fornecimento feito ao Serviço de Informaçoes, em 1915 (officio n. 1.869);

Ao Dr. Abdon Milanez, director do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Genebra, a importância de 1:451\$, correspondente a 2.000 rappers ao cambio de 727 réis por franco, como indenização de igual somma que a teantou ao Dr. Paul Bigler, para despesas de viagem, de accordo com o que se acha estabelecido na clausula X do contracto celebrado neste ministerio com o referido Dr. Paul Bigler, em 10 de julho de 1915 (aviso n. 1.872);

As contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 303\$300, provenientes de passagens e transportes fornecidos no anno proximo findo em proveito dos antigos Cursos ambulantes (aviso n. 1.875);

As duas folhas de diarias a que foz jus, nos mezes de agosto a novembro do anno proximo passado, o Sr. Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, por serviços de telegraphia prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, para determinação de posições geographicas e magneticas nos Estados de Rio de Janeiro, Matto Grosso e Minas Geraes (aviso n. 1.876);

A conta de Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Campo de Demonstração de Deodoro em 1915 (aviso n. 1.877);

As folhas de auxilios aos agronomos formados pela Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Mario Telles da Silva e Alcebades Guarita Caraxo que es vam fazendo o estagio na mesma escola, no corrente anno, de accordo com o art. 69, capitulo XI do decreto numero 8.367, de 10 de novembro de 1910 (aviso n. 1.880);

As folhas de auxilio aos agronomos formados pela Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Mario Telles da Silva e Alcebades Guarita, Cartaxo que fizeram o estagio na mesma escola, no anno proximo passado, de accordo com o art. 69, capitulo XI do decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910 (aviso n. 1.881);

A folha de gratificação á dactylographa, em commissão, do Jardim Botânico, D. Ernestina da Silva Couto, na importância de 300\$, relativa ao mez de abril do corrente anno (aviso n. 1.882);

Ao Sr. Alexandro Ribeiro & Comp., a importância de 432\$, em quanto importam as contas provenientes de fornecimentos feitos á esta Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 1.883);

A conta da J. L. Costa & Comp., na importância de 228\$, proveniente de fornecimento feitos ao Serviço da Industria Pastoral em 1915 (aviso n. 1.891);

A quantia de 116\$319, em quanto importa a conta da Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz em proveito da Secretaria de Estado, em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 1.892);

A quantia de 465\$, em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente do fornecimento em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 1.893);

A quantia de 138\$50 em quanto importam as contas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no anno proximo passado (aviso n. 1.894);

A conta de Villas Boas & Comp., na importância de 117\$00, proveniente do fornecimento feitos á Directoria Geral de Estatística no anno proximo passado (aviso numero 1.896);

A quantia de 473\$, em quanto importam as contas de Anibal Ildebrado Rodrigues,

provenientes do lim e a do da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação dos Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado (aviso n. 1.897);

Contas de Rono M. A. & Comp., Oscar Van Erven e D. S. Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico em Pinheiro, em 1915 (officio n. 1.898);

A Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, a quantia de 7\$930, em quanto importa a conta proveniente do transmissao de telegrammas em proveito da Directoria Geral de Estatística, no anno proximo passado (officio n. 1.899);

As contas de Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística em 1915 (officio n. 1.901);

A quantia de 203\$, em quanto importa a conta de Alberto Almeida & Comp., proveniente do fornecimento em proveito do Museu Nacional no anno proximo passado (aviso n. 1.905);

A conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 147\$500, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito dos Cursos Ambulantes no anno proximo passado (aviso n. 1.896);

As contas da Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 2:83\$580, de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio do anno proximo passado (aviso n. 1.907);

A conta de Lloyd Brailheiro, na importância de 3:05\$800, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Alagoas, no anno proximo passado (aviso n. 1.908);

A quantia de 5\$ em quanto importa a folha de diarias a que foz jus o veterinario contractado Carlos Gomes por serviços prestados fóra da sede dos seus trabalhos nos mezes de agosto e setembro do anno proximo passado (aviso n. 1.909);

A quantia de 2:000\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que se conceder ao Dr. Affonso Bandeira de Mello, encarregado do Escriptorio de Informaçoes do Brazil na Belgica, para attender ás despesas de viagem que fez no anno proximo passado, de Bruxellas para Londres (aviso numero 1.911);

As contas de J. L. Costa & Comp. (1) Rôle de Vaga Paraná-Santa Catharina, Lloyd Brailheiro. (2) o Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 1:785\$364, provenientes de fornecimentos e transportes no anno proximo passado, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 1.914);

Ao ex-ajudante do professor ambulante José Caspary Manoel a importância de 154\$334 correspondente a ratificação a que foz jus no período de 1 a 12 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.910);

Pede para que sejam distribuidos: O credito de 732\$ para pagamento do sorvente da Estação Magnetica e Geophysica de Vasouras, no corrente anno, de accordo com a incursa demonstração (aviso numero 1.852);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 290\$100, para attender ao pagamento da despesas effectuadas pela Inspectoria Agricola no mesmo Estado, no anno proximo passado (aviso n. 1.902);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 100\$ para attender ao pagamento da conta de Manoel Macedo relativa ao aluguel do predio em que funcção a Inspectoria do Serviço de

Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no referido Estado de 1 a 13 de Janeiro do anno proximo passado (aviso n. 1.895);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o credito de 818\$278, para pagamento dos gratificações que competem aos tres contra-mestres e dous adjuntos, no mez de dezembro do anno findo, conforme a inclusa demonstração (aviso n. 1.884);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 161\$290, para pagamento dos salarios a quo fez jus o ex-jardineiro e horticultor 19 extinto Aprendizado Agricola de Tubarão, Jorge Viganaky, no periodo de 1 a 25 de Janeiro de 1915 (aviso n. 1.878);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o credito de 2:402\$500, para attender ao pagamento das despesas effectuadas, no anno proximo passado, com a conservação do material pertencente ao extinto Aprendizado Agricola de Guimarães, no referido Estado (aviso n. 1.874);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 547\$142, para pagamento dos Srs. João de Deus Machado e Euzébio Pires Machado, respectiva ente, ex-arpador e ex-servente da Inspectoria Agricola do 16º districto, no referido Estado, proveniente de salarios a que fizeram jus no anno proximo passado (aviso n. 1.915);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, as contas dos Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo (2), e de Antenor Guimarães, provenientes de empenhamentos feitos em proveito da extinta Inspectoria Veterinaria no referido Estado, no anno proximo passado, na importancia de 79\$360 (aviso n. 1.870);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a folha de diarias a quo fez jus o professor ambulante Emilio Thameston, nos mezes de abril e maio do anno proximo passado (aviso numero 1.913);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo as contas da Sorocabana Railway na importancia total de 843\$200, proveniente das passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Industria Patrimonial no anno proximo passado (aviso n. 1.900);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, a importancia de 363\$00, correspondente a 500 francos ao cambio do 727 réis por franco, ao chefe de secção contractado da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, hoje Estação Geral de Experimentação, Dr. Paul Bigler, de ajuda de custo a que o mesmo fez jus de accordo com a clausula X do contracto celebrado neste ministerio em 10 de julho de 1915 (aviso n. 1.873);

Pede autorizar o delegaço fiscal em Minas Geraes a fazer ao director da Escola Permanente de Laticínios de Barbacena, Raul Picon, pelos creditos attribuidos a Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

Compra, alimentação, etc. Para compra de leite e leão.....	2:500\$000
Expendente, livros, etc. Para despesa minutas e prompto pagamento.....	500\$000
Diarias do pessoal, etc. (Para despesas imprevistas e eventuais).....	1:375\$000
	4:375\$000

(aviso n. 1.885)

De que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina,

sejam pagas as contas do Pedro Zappellina e D. Minervina Collaço Cabral de Mello, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do extinto o Aprendizado Agricola de Tubarão, no anno proximo passado (aviso n. 1.882);

A Collectoria Federal do Campos, pague ao Dr. Paul Bigler, chefe de secção contractado da Estação Experimental de Cana de Açúcar, hoje Estação Geral de Experimentação do Campos, a importância de 677\$119, correspondente a gratificação de 150\$ a quem tem direito, de accordo com a clausula VI do contracto celebrado neste ministerio em 10 de julho de 1915, do periodo de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 1.850);

Transmittindo o conhecimento do Thesouro Nacional, n. 6.362, talão n. 5.207, relativo ao recolhimento da quantia de 50\$, effectuada pelo trabalhador da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, Alberto Carleton, que a recebeu a maior nos vencimentos no mez de novembro do anno proximo passado, mandando abonar pelos avisos n. 270 e 436, de 2 e 12 de fevereiro do corrente anno, peço a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser aquella quantia abonada no credito aberto pelo decreto n. 11.952, de 31 de dezembro do anno findo, afim de poder ser realizado o pagamento da diferença de vencimentos na importancia de 439\$932 que compete ao porteiro do serviço acima referido, Julio Antonio de Araújo, o que solicito a V. Ex. no aviso n. 786, de 11 de março do corrente anno (aviso n. 1.847);

Em atendimento ao aviso n. 1.533, de 11 do corrente mez, e tendo em vista a insuficiência do saldo da consignação—Conservação e assaio dos edificios, etc.—Verba 6ª—Material, art. n. 76 da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915, declaro a V. Ex. que o pagamento da quantia de 818\$300 que solicito no citado aviso, deve ser reduzido a 660\$300 (aviso n. 1.910);

—Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 30, de 28 de fevereiro ultimo, em que esse tribunal peço, para deliberar sobre o registro de pagamentos de contas do Lloyd Brasileiro e The Leopoldina Railway Co. Limited, solicitado no aviso n. 398, de 11 de fevereiro ultimo, informações sobre o serviço a que se tratou de prover com os telegrammas cifrados, declaro a V. Ex. que os referidos telegrammas foram expedidos em proveito dos serviços a cargo da Directoria de Meteorologia e Astronomia e obedecem ao Código Mnemo-telegraphico, organizado pelo engenheiro Nuno Duarte, chefe de secção daquella directoria (aviso n. 1.886);

Em resposta ao officio n. 31, de 3 de março ultimo, em que esse tribunal peço, para deliberar sobre o registro de pagamentos de contas do Lloyd Brasileiro e The Leopoldina Railway Co. Limited, solicito no aviso n. 440, de 1 de fevereiro ultimo, informações sobre o serviço a que se tratou de prover com os telegrammas cifrados, declaro a V. Ex. que os referidos telegrammas foram expedidos em proveito dos serviços a cargo da Directoria de Meteorologia e Astronomia e obedecem ao Código Mnemo-telegraphico organizado pelo engenheiro Nuno Duarte, chefe de secção daquella directoria (aviso n. 1.885);

Atendendo á comunicação feita a este ministerio pelo officio desse tribunal n. 67, de 2 de maio ultimo, peço a V. Ex. se digno de submeter novamente a julgamento desse instituto, afim de reconsiderar a decisão tomada em sessão de 28 de abril ultimo, a conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., obedecendo a seguinte classificação: Titulo

«Material», consignação «Fazenda Experimental, etc.», sub-consignação «Conservação do moveis, etc.», 98\$300 e «Aquisição de plantas, etc.», 27\$, total 36\$300, verba 18ª, art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915 (aviso n. 1.871);

Em resposta ao officio n. 53, de 3 de abril ultimo, restituo a V. Ex., devidamente visado pelo actual director do Museu Nacional, juntamente com os outros que me foram enviados, o documento justificativo da despesa de 71\$600, feita pelo ex-porteiro do citado estabelecimento, José Peiro de Sampaio (aviso n. 1.856);

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a Villas Bôis & Comp. a caução de 1:000; feita pelos mesmos em cinco cautellas provisórias de 100\$ cada uma, de 1832, e 1833 para garantia da execução do contracto de fornecimento de artigos do grupo I Papelaria (objectos de escriptorio e do desenho), por já se achar terminado o prazo dos contractos e terem os contractantes cumprido todas as disposições dos mesmos (officio n. 1.877);

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a Srs. Villas Bôis & Comp., a caução de 500\$ feita pelos mesmos, para garantia da proposta para composição e impressão do Anuario do Observatorio Nacional e Tabas de Maré, de accordo com a condição IV do edital de 2 de agosto do anno proximo passado, por já ter sido entregue o referido trabalho á repartição competente (officio n. 1.858);

—Sr. delegaço do Thesouro Nacional em Londres:

Tendo em vista o art. 81 da lei organica da actual exercicio autorizo-vos a mandaa liquidar, por conta do credito indicado na mesma disposição, os compromissos do extinto Escriptorio de Informaçoes do Brasil em Bruxelas, na importancia de 4:066\$666 ou, correspondente a frs. 11.177,50, sendo francos, 4.062,50 referentes ao contracto do aluguel da casa em que funcionava o escriptorio; frs. 140,00 do consumo de gaz e electricidade; e frs. 7.375,00 pela publicação do livro «La Climatologie du Brésil», de Delgado de Carvalho, tepeidendo esse ultimo pagamento da entrega a essa delegaço das exemplares da dita obra

Outrossim, autorizo-vos a entregar ao Dr. Affonso Bandeira de Mello, ex-encarregado de alludido escriptorio, ou ao seu procurador, a quantia de 1:066\$300 curo, como indemnização das despesas que fez com as suas passagens de Londres ao Rio de Janeiro e com as do seu auxiliar, Pedro Cintra Ferreira, de Londres a Santos (officio n. 1.912);

—Sr. delegaço fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 1.900 de 20 do corrente solicito ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegaço fiscal habilitada por conta da verba 16ª, titulo «Material», consignação «Directoria e suas dependencias», sub-consignação «Despesa de transporte, etc.», art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915, com o credito de 843\$200, para attender ao pagamento das contas da Sorocabana Railway Company, que acompanharam o vosso officio n. 43 de 8 de março ultimo (officio n. 1.901);

—Sr. delegaço fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 1.902, de 20 do corrente, solicito ao Sr. ministro ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser

distribuição a essa delegacia fiscal, por conta da verba 6ª, título — Material — Directoria e suas dependências —, sua consignação «Objectos de expediente, etc.», art. 73 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o crédito de 200\$100, para attender ao pagamento da conta do Romualdo dos Santos, que acompanhou o vosso officio n. 3, de 7 deste mez, o que junto vos restituo (officio n. 1.903).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Tendo sido mandado servir no Aprendizado Agrícola de Satuba em Alagoas, o jardineiro-horticultor, altillo do Aprendizado Agrícola da Bahia, Manoel da Cunha Meleiros, rogo vos dignis de providenciar a fim de que seja remetida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas a guia relativa aos vencimentos pagos ao mesmo funcionario (officio n. 1.887).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro solicitou pelo aviso numero 1.787, de 18 de maio corrente, ao Ministerio da Fazenda, as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a essa delegacia fiscal, por conta da verba 18ª, título — Material —, consignação «Para suprir, etc.», art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o credito de 200\$ para attender ao pagamento das despesas effectuadas em 1915, pela Escola Permanente de Lactificios da Barbacena (officio n. 1.838).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Rogo vos dignis de providenciar no sentido de ser informado a esta directoria geral os pagamentos das despesas com o extincto Serviço de Algodão desse Estado e fiam effectuados por essa repartição a conta do credito para esse fim distribuido (officio numero 1.863).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 1.574, de 20 do corrente, providencio junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido a essa delegacia, por conta da verba 19ª — Eventuais art. 78 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, o credito de 2.402\$300, para attender ao pagamento das despesas effectuadas no anno findo passado com a conservação do material pertencente ao extincto Aprendizado Agrícola do Guimarães, nessa Estação, de accordo com a inclusa demonstração (officio n. 1.870).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Tendo em vista as informações existentes no processo encaminhado com o vosso officio n. 16, de 12 de abril ultimo, referente a despesas feitas com o nucleo colonial Apucarana, nos mezes de abril a setembro e dezembro do anno findo, autorizo-vos a effectuar os pagamentos da que trata o mesmo officio, na importancia de 10.617\$325, respeitadas as classificações orçamentaria e observadas as formalidades legais (officio n. 1.942).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactificios de Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro solicitou ao da Fazenda, pelo aviso n. 1.787, de 18 de maio corrente, por conta da verba 19ª, título — Material —, consignação «Para suprir, etc.», art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a distribuição de credito de 200\$ para attender ao pagamento das despesas effectuadas com a compra de um boi para o serviço dessa escola, no anno proximo passado (officio n. 1.889).

Remetto-vos novamente as contas que me devolveis com o officio n. 40, de 21 de fevereiro ultimo, afim de apurardes, informando a esta directoria geral, si Mario Lopes

da Oliveira, Bemiro, Mirelano, Osorio, Martins, Mariano Sant'Anna e Bolívario Silva, aos quaes foram concedidas as passagens mencionadas em requisições juntas ás inclusas contas,oram funções variadas dessa escola na data das mesmas requisições.

Feita essa verificação, dei-lhes providenciar no sentido de ser devidamente conferida a classificação a partir da despesa que se referir á repartição a vosso cargo, devolvendo depois as contas a esta directoria geral, para os fins convenientes (officio n. 1.890).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o nome do administrador altillo, do Campo de Demonstração de Itajahy é José Cândido dos Martins Trindade e não José Cândido Martins Teixeira, como foi na relação que acompanhou o aviso n. 818, de 14 de março ultimo (officio n. 1.839).

— Sr. encarregado do material pertencente ao extincto Aprendizado Agrícola de Guimarães, Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 1.874, de 20 do corrente, providencio no sentido de ser distribuida a delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a quantia de 402\$300, por conta da verba 19ª — Eventuais art. 78, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, para attender ao pagamento das despesas effectuadas com a conservação do material de cuja guarda estais encarregado (officio n. 1.881).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia aos vossos officios ns. 223 e 229, de 20 de janeiro ultimo, incluo vos devolvo as contas da viuva Silva & Filhos, na importancia de 3.147\$100 e de Luiz Antonio Gomes, na importancia de 1.147\$300, afim de que informeis a dita do recebimento das plantas a que as mesmas se referem, para que se possa classificar devidamente a despesa no respectivo exercicio (officio n. 1.879).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 174, de 14 de fevereiro ultimo, pedindo providencias no sentido de ser concedida uma ajuda de custo e diaria ao veterinario desse serviço, Dr. Camillo Bualto, que serve em comissão para o Estado do Santa Catharina, com nuncios vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do processo, proferiu o seguinte despacho: «Arbitro em 400\$ a ajuda de custo e 12\$ a diaria» (officio n. 1.874).

Dia 22

— Sr. administrador, altillo, do extincto Campo de Demonstração de Lavras:

Em referencia ao vosso officio n. 37, de 21 de fevereiro ultimo, peço-vos, da ordem do Sr. ministro, sejam enviadas a esta secretaria do Estado as folhas do pessoal assalariado e dos alumnos desse extincto campo, a que vos referistes no citado officio (officio numero 1.917).

Respondido a conta que acompanhou vosso officio n. 73, de 14 do corrente, declaro-vos que se não a mesma conta referente ao pessoal da vossa gestão, nada se oppõe a que fagades o processo indicio pela delegacia de Bello Horizonte, tanto mais quanto, embora altillo, continuas a exercer a administração dos bens da Fazenda Nacional que pertenceram ao extincto Campo de Demonstração de Lavras (officio n. 1.919).

— Sr. director da Escola de Aprendizagem Artifices no Estado do Piahy:

Em resposta ao vosso officio n. 35, de 16 de março ultimo, declaro-vos que no *Diário Oficial* n. 26, de 30 de janeiro de 1916, encontrareis a distribuição dos creditos a que alludis no citado officio (officio n. 1.915).

— Sr. inspector agricola no Estado do Ceará:

Transmitto-vos as inclusas contas na importancia de 1.933\$, provenientes das despesas effectuadas no anno proximo passado, pela Inspectoria no Estado do Piahy, afim de que providencieis junto a delegacia fiscal nesse Estado, sobre o pagamento das mesmas (officio n. 1.920).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Afim de que vos dignis de informar a respeito, junto vos envio por cópia o officio numero 712, de 10 de dezembro do anno proximo passado, da directoria de Meteorologia e Astronomia, referente ao pagamento do observador meteorologico, André Americo (officio n. 1.921).

— Sr. consul geral do Brazil em Barcelona:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em 16 de fevereiro ultimo, do seguinte teor: «Jumentos chegaram Santos 8 corrente condições regulares estando actualmente Posto Zootecnico Pinheiro afim de se verificar preenchem condições ajustadas. Tratadores regressam vapor *Infanta Isabel* 20 deste. Documentos embarque, photographias e pedregoes recolhidos. Saudações» (officio n. 1.922).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Transmitto-vos a inclusa conta do Lloyd Brasileiro na importancia de 88\$, proveniente de passagens requisitadas por essa estação no anno proximo passado, afim de que providencieis sobre o pagamento da mesma (officio n. 1.923).

— Sr. director do Posto Zootecnico do Lagos:

Em solução ao vosso officio de 31 de dezembro do anno findo, encaminhando ao Sr. ministro um requerimento pedindo o pagamento de diarias, communico-vos que, por despacho de 9 do corrente, o Sr. ministro tomando conhecimento do processo, proferiu o seguinte despacho: «Intereiro» (officio n. 1.924).

— Sr. director do Fazenda Mololo da Cofação Santa Monica:

Tendo a Directoria Geral de Agricultura concedido uma passagem de 3ª classe, do porto desta Capital ao de Montevideo, ao Sr. G. Nuno Dias, que viajara em serviço dessa fazenda, peço-vos informeis qual o cargo que o mesmo occorresse neste estabelecimento, para que se possa futuramente classificar a despesa (officio n. 1.925).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Existindo nas contas do Dr. Vicente Ferreira Souto Maior, enviadas com officio dessa estação n. 307, de 23 de dezembro de 1915, a declaração «Duplicata», peço-vos esclarecimentos sobre a remessa a esta Secretaria do Estado da conta original.

Communico-vos, outrossim, que a reclamação do pagamento, por exercicio findo, só poderá ter lugar á vista do requerimento do interessado (officio n. 1.926).

— Sr. inspector agricola do 8º districto, Campos:

Peço-vos a remessa da 2ª via da folha de pagamento do pessoal dessa inspectoría, relativa ao mez de dezembro do anno findo (officio n. 1.928).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 244, de 20 de agosto de 1915, rogo vos dignis de providenciar no sentido de ser esta Directoria Geral informada sobre o fim a que se destinaram as plantas transportadas pelo vapor *Sequana*, para D. Celina Aragá de Vivanco, residente em Buenos Aires (officio n. 1.929).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Remetto-vos para inicio do respectivo processo de pagamento, a inclusa conta da Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, na importância de 131\$ 95 referen ao exercício de 1915 (officio n. 1.930);

Em referência ao vosso officio n. 77, de 2 de fevereiro ultimo, com mandos vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição do sel-abrigo meteorológicos de que trata o referido officio tendo essa directoria poder propstas aos principaes constructores, marcando o ma e hora para a abertura das mesmas pr postas em presença dos intere a los que comparecerem a esse acto (officio numero 1.931);

Em resposta ao vosso officio n. 153, de 14 de março ultimo, communico-vos que nesta data offidei a Companhia Telephonica pendente a transferencia do appareho telephonic a que alluda no citado officio (officio n. 1.932);

— Sr. director da Brazilianische Elektricität-Gesellschaft:

Rogo-vos que providenciar no sentido de ser transferido o appareho telephonic existente na sala do escritorio do novo observatorio do morro de S. Iancario, para o pavilhão que actualmente funciona a estação meteorologica no cit-do morro, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 1.933);

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Em referencia ao vosso officio n. 880 de 25 de abril ultimo, tenho a honra de reituar a cta des a es raza referen e a fornecimento do circulo, aim de que vos dignéis providenciar no sentido de ser indicada a repartição deste ministerio para a qual foi feito o alludido fornecimento (officio numero 1.934);

— Sr. director do Serviço da Industria Pastoral:

Pego-vos informéis com urgencia em que cara tr vaja am os Sr. Jay no J. de Souza e Luiz Rodrigues Pereira, para os quaforam concedidas passagens constantes das requisições ne usas (officio n. 1.935);

Em referencia ao vosso officio n. 437 de 17 de abril ultimo, peo-vos informéis o nome lo funcionario designa para desmpenhar a commissão contra a epizootia da raiva m Santa Catharina (officio n. 1.937);

Em referencia ao vosso officio n. 105, de 31 de janeiro ultimo, junto vos devolve a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 12 \$ 57 aim de que providenciais no sentido de ser autorizado a receber a conta si o gaz consumido for em proveito dessa companhia (officio n. 1.938);

Em referencia ao vosso officio n. 1.015, de 14 de agosto do anno ndo, peo-vos informéis a quantos dias a fez jús o veterario Pau Monge até a data do novo contracto celebrado com aquelle profissional afin de poder se providenciar sobre o patid constante do mesmo officio (officio n. 1.939);

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 175, de 2 de janeiro ultimo, e m o qual havia tesa inclusa conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 95\$ 00, communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro determinou que o pagamento da mesma fosse reusado (officio n. 1.940);

Em referencia ao vosso officio n. 68, de 14 de janeiro ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, indicar o coronel n.º 10 D. Americo Dato de Almeida soliciando uma ajuda de custo (officio n. 1.941);

Em referencia ao vosso officio n. 93, de 20 de janeiro ultimo, peo-vos providenciais no

sentido de serem enviadas a esta directoria geral, de accordo com a circular n. 7, de 26 de agosto de 1911, as propostas de preço a que se refere a clausula 8ª dos contractos para fornecimentos às repartições deste ministerio, que se abastecem nesta Capital, concernente ao fornecimento constante da conta do F. Baptista & Comp. na importância de 61\$ 30, que acompanhou o citado officio (officio n. 1.942);

Em referencia ao vosso officio n. 255, de 9 de fevereiro ultimo, peo-vos dignéis de enviar a esta directoria geral de accordo com a circular n. 7, de 26 de agosto de 1911, as propostas de preço a que se refere a clausula 8ª dos contractos para fornecimento às repartições deste ministerio que se abastecem nesta Capital, concernente a conta da Companhia Technica Importadora (192\$100) que acompanhou o citado officio (officio n. 1.943);

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 563, peo-vos informéis si o escrevente da Inspectoria Agrícola do 8º districto Ernesto Santos, compareceu ao serviço no mez de dezembro do anno findo (officio n. 1.947);

Em referencia ao vosso officio n. 574, de 14 de fevereiro ultimo, transmitindo uma conta da Estrada de Ferro Central do Brazil restituo-vos as duas requisições na importância de 14\$900, que acompanharam o citado officio e peo-vos a remessa da requisição justificativa da parcella de 3\$ referente ao transporte de um vehiculo (officio n. 1.944);

A fim de que o encarregado dos despachos dessa repartição informe a respeito, junto vos transmittio as contas da Companhia do Port de Rio de Janeiro, na importância total de 27\$210 (officio de 1.945);

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em referencia ao vosso officio n. 8, de 11 de janeiro ultimo, informando o requerimento em que Francisco Xavier Pacheco, ex-encarregado da construção do Centro Agrícola "David Caldas", pede o pagamento de vencimentos a que se julga com direito, communico-vos que o Sr. Ministro, em 9 do corrente, tomando conhecimento do processo deu o seguinte despacho:

"Tendo o requerente passado o serviço ao seu substituto em 23 de março, não se justifica a percepção de vencimentos depois daquelle data" (officio n. 1.946);

Em referencia ao vosso officio n. 4, de 7 de janeiro ultimo, peo-vos informéis qual a factura que exerce nesse Serviço o Sr. José Candido Texeira, a quem foi concedida uma passagem cuja importância está incluída na conta da Sorocabana Railway Company, que acompanhou o citado officio, aim de satisfazer a um pedido de informações do Tribunal de Contas (officio n. 1.947);

Em referencia ao vosso officio n. 5, de 7 de janeiro, junto vos devolve as contas da Companhia Great Western of Brazil Railway, na importância total de 20\$100 aim de que seja co tificado nas mesmas si os telegraphmas indicados nas requisições si julgar foram em proveito desse serviço (officio n. 1.948);

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, pelo officio n. 22, de 20 de março ultimo, solicitado a este ministerio providenciais no sentido de ser concedido a quota de doação de credito de 20\$ para occorrer ao pagamento dos prof. Nereu B. Tencourt, do Cento Agrícola "David Caldas", provenientes dos serviços de escripta pelo mesmo prestados em março do anno passado, peo-vos providenciar os esclarecimentos necessários a respeito do assumpto (officio numero 1.949);

— Sr. director, addido, da extincta Estação Experimental de Cana de Assucar em Campo:

Transmittio vos as inclusas contas do Victor Uslander & Comp., o Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., para que vos dignéis de declarar nas mesmas o recebimento dos artigos fornecidos (officio n. 1.950);

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 22 do corrente (continuação):

Ministerio da Fazenda;
Exercícios findos:
5:816\$300 a Francisco de Sá Brito;
3:388\$000 a Francisco Eduardo da Costa e Sá;
2:109\$290 a Firmino Fontes;
11\$024 idem, idem;
480\$661 a José Luiz Menna Barreto;
480\$661 a João Pedro Henrique Eduardo Booth.—Registre-se a despesa de 480\$661, com o pagamento de porcentagens não recebidas por João Pedro Henrique Eduardo Booth, no exercício de 1912;
60\$000 a D. Atalá Freire de Gesteira Passos;
960\$000 a D. Adelia de Carvalho Souza;
12:102\$096 a Elisa Avelina da Cunha;
1:292\$903 a Dackvor Kevorkian.—Registre-se a despesa de 1:292\$903, com o pagamento a Dackvor Kevorkian, ex-veterinario do Ministerio da Agricultura de gratificações e diarias que deixou de receber em 1914;
188\$333 a Heitor Widekin dos Santos;
23\$500 a Borlido Maia & Comp.;
26\$200 a Augusto Fonseca;
1:055\$000 a Manoel José Pereira;
351\$666 a Adelia de Carvalho Souza;
2:250\$000 a Julia Augusta Nunes de Carvalho;
148\$060 a Maria do Carmo Castello Branco.

— Despachos do Sr. Dr. presidente, em 23 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Aviso n. 1.588, de 12 do corrente, pagamento de 3:510\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos em 1915.

— Ministerio da Fazenda:
Portaria n. 34, de 20 do corrente, pagamento de 1:440\$000 ao Dr. Manoel Paes de Oliveira, de gratificação por serviços extraordinarios prestados no corrente anno,

Offícios:
N. 691, de 2 do corrente, da Imprensa Nacional, idem de 100\$, do aluguel da casa do porteiro, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 692, de 2 do corrente, idem, de 500\$000, idem, idem, ao director, idem, idem;

N. 64, de 12 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem de 114\$822, a Carlos Olympio Barreto, de gratificação por serviços extraordinarios;

N. 27, de 12 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, idem de 209\$100 a Brazil Great Southern Railway Co. Limited, de transporte em 1915;

N. 97, de 11 de abril ultimo, idem de 208\$335, idem, idem, idem;
N. 33, de 8 de janeiro ultimo, do Lloyd Brasileiro, idem de 73:211\$300, de passagens em 1915;

Requerimento de Luiz Sabino de Mello; idem de 1:000\$000, de ajuda de custo.

Restituições:

98630 a Julio Ignacio de Araujo;
88880 idem, idem;
11\$120 ao Dr. Antonio d'Almeida Martins Costa;
48\$110 a Alfredo Muniz Pimenta;
58\$280 idem, idem;
58\$280 a Ignacio José Martins;
88880 a Viriato José da Trindade;
88880 a Christiano Telles Barbosa;
98990 a Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro;
251\$436, ouro, e 538\$794, papel, a Cruz Brothers & Comp.;
98\$236, ouro, e 19\$181, papel, a Alfredo Senec;
53\$717, ouro, e 1:028\$332, papel, a H. L. Wight;
88\$798, ouro, e 161\$197, papel, a J. Candel & Comp.;
103\$199, ouro, e 19\$198, papel, a Leopoldo de Figueiredo;
28\$195, ouro, e 4\$633, papel, idem idem;
91\$996, ouro, e 170\$849, papel, a Sociedade de Suereries Bresiliennes;
514\$552, ouro, e 955\$598, papel, a Donato Volta;
138\$860, ouro, e 25\$740, papel, a The American Consul.

Exercícios findos:

19:481\$716, ao Dr. Antonio Moreira da Silva. — Registre-se.

Nos termos em que se encontra formulada a resposta do Ministerio da Agricultura, contida no aviso n. 1.702, de 16 do corrente mez (fls. 84), a razão da ordenação da despesa com hotel e automoveis a que se refere o despacho desta presidencia de fls. 76 v., foi a conveniencia da mesma ao serviço publico, o que escapa á apreciação deste Instituto. Os requisitos da legalidade ficariam affectados por um destino que não fora o que entra no conceito da conveniencia, da oportunidade ou da moralidade da despesa, sobre a qual somente a acção administrativa se exercita:

2:126\$539, a Franklin Claer;
311\$500 a Alberto Hygino de Oliveira Martins;
165\$ a Alexandre Fragoso da Costa Ribeiro;
151\$800 a Alfredo do O' Rodrigues Azevedo;
411\$ a Ananias José de Paiva;
219\$200 a André Julio Ferreira Armond;
132\$ a Antonio Gonçalves Parada;
213\$505 a Antonio José Fernandes;
162\$600 a Antonio José da Silva;
190\$750 a Arthur Luiz de Oliveira;
165\$ a Benedicto Machado de Souza;
308\$ a Benedicto Mello de Figueiredo;
253\$386, a Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade;

116\$100 a Benedicto Vieira. — Registre-se a despesa de 116\$100, com o pagamento a Benedicto Vieira, de gratificação adicional não recebida em 1911;
192\$500 a Benjamin Mariano de Castro;

106\$950 a Cesalpino de Camargo;
200\$100 a Felicio José Pereira;

155\$850 a Felipe Augusto de Oliveira;

18092 a Felisberto Guimarães;
109\$866 a Francisco de Araujo;
125\$500 a Fiume Gaspar;
221\$674 a Felisberto Guimarães;
132\$500 a Francisco Luiz;
301\$935 a Francisco Pinto Ferreira Morado;

270\$ a Francisco Rodrigues Ribeiro;
312\$276 a Francisco da Silveira Gomes;

182\$150 a Gustavo Peres Barbosa;
191\$100 a Ignacio José de Oliveira Canilhé;

1:076\$128 a Joaquim de Castro Oliveira Portugal;

136\$500 a Joaquim Mendes;
219\$200 a Jorge Leite Ribeiro;
163\$300 a José Tavares;

130\$400 a José Silveira de Mello Junior;

53\$333 a Leoncio José Pereira de Farias;

495\$ a Luiz Antonio de Almeida;
161\$100 a Luiz Santos Pacheco;
103\$500 a Manoel Antonio;

799\$ a Manoel Augusto de Souza;
233\$600 a Manoel de Castilho;
223\$337 a Manoel Dias da Silva;

357\$119 a Manoel Pereira Thomaz;
630\$ a Paulino Ferraz de Oliveira;
225\$ a Pedro Brandão dos Reis;

357\$332 a Pedro Paulo Theodoro;
106\$800 a Severino Lacerda;
161\$700 a Raymundo Leonardo;

120\$ a Romilio Guimarães;
145\$500 a Salustiano José Trindade;
135\$500 a Severino Benath;

5:625\$ a Theodor Heiniche;
219\$279 a Virgilio Washington Bitencourt;

126\$100 a Umbelino Norrys.

— Ministerio da Guerra — Avisos:
N. 538, de 18 do corrente, pagamento de 190:700\$, a diversos, de fornecimentos, em 1915;

N. 527, de 16 do corrente, idem de 33:150\$, a Ferreira Passarello & Comp., idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.492, de 17 de abril ultimo, pagamento de 1:956\$626, a diversos de fornecimentos em março ultimo;

N. 1.754, de 11 do corrente, idem de 40\$ a Eulalio Desiderio de Souza, de exames periciaes em abril ultimo;

N. 1.759, de 11 do corrente, idem de 62\$, a João Manoel Caldas, de gratificações por serviços prestados em março ultimo;

N. 1.763, de 11 do corrente, idem de 3:000\$, a Carlos Moraes de Almeida, de alugueis dos predios occupados pelo Deposito Geral desta Capital, relativos aos mezes de março e abril ultimos.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.902, de 19 do corrente pagamento de 600\$190 ao Lloyd Brasileiro, e outro de transportes e cargas em 1915;

N. 1.903, de 16 do corrente, idem de 44\$200, a A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, de fornecimentos em março de 1915;

N. 1.905, de 16 do corrente, idem de 65\$600, a Leocadio Monteiro da Costa, como indemnização de despesas effectuadas pelo mesmo nos mezes de julho a dezembro de 1915.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.509, de 10 do corrente, pagamento de 11:188\$700, a Dias Garcia &

Comp., de fornecimentos em março ultimo;

N. 1.526, de 11 do corrente, idem de 17:721\$250, idem, idem, idem;

N. 1.528, de 11 do corrente, idem de 35:038\$300, idem, idem, idem;

N. 1.565, de 16 do corrente, idem de 42\$, a João Vidal, idem em fevereiro ultimo.

Requerimento de Idelmonda Feital. — Revalidado o sello, volto a despacho.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 23 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra do Oliveira e o Juiz convocado desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 190 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, Manoel da Silva Marques; supplicante, o Juiz. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Aggravação de petição

N. 2.729 (embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; embargante, Knowles & Foster; embargante, Peixoto Serra. — Julgaram-se improcedentes os embargos.

Tomou parte no julgamento o Sr. presidente da Camara.

N. 2.810 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Agostinho Ferreira Chaves; aggravada, D. Arminha Borges de Almeida, viuva de Joaquim Bernardo de Almeida. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.815 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; aggravante, Dr. Anisio de Castro Peixoto; aggravado, José Carneira Teixeira. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.817 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, a Fazenda Municipal; aggravado, Carlos Childknecht. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 2.818 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Joaquim Martins; aggravados, Henrique Lima & Companhia. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.821 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Carlos V. Pinto; aggravado, Antonio de Medeiros. — Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser o caso d'elle, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.823 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Carindo Sampaio; aggravado, Joaquim Antonio do Almeida Machado, por si e como inventariante dos bens de seu casa e tutor da

seus filhos menores e pobres. — Negou-se provimento ao recurso. — Unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.827 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, João Manoel Lobrão; agravada, D. Maria de Souza Martins. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.828 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, João Manoel Lobrão; agravada, Antonio Barbosa da Silva. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.837 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, D. Maria Fernandes da Silva e outros, herdeiras do finado Pedro Bezerra Neto; agravado, o Juízo. — Não se tocou o conhecimento por não ser caso de recurso, unanimemente.

N. 2.839 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, D. Juscina Bittencourt Fernandes; agravado, José de Figueiredo Bastos. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.842 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Luiz Augusto dos Passos Maciel, sua mulher e outros; agravada, D. Victorina Uchiba Perceição. — Preliminarmente não se conheceu do agravo por não ser caso de recurso interposto, unanimemente.

N. 2.843 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, a Companhia Brasileira de Tramways Força e Luz; agravada, a Sociedade Commercial e Industrial S. S. no Brasil. — Não se tocou o conhecimento do agravo por não ser caso de recurso, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.845 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio Soares Nunes; agravado, Salim Khalil Fannuri, syndico da loja de Domingos José Martin d'Alfossca. — Negou-se provimento ao agravo para julgar provados os embargos do 3º, unanimemente.

N. 2.847 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Lr. Cícero Ribeiro de Castro e sua mulher; agravadas, es liquidatários da massa falida da S. A. de Pecuária «A Universal». — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.849 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Francisco Carlos de Azeredo, inventariante do esolho do seu falecido pai Miguel Joaquim Langile Azeredo; agravada, D. Anna Rosa de Jesus. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.846 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.848 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.851 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.853 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.855 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.857 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.856 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.858 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.859 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.861 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.862 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.863 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.864 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.865 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.866 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.867 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.868 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.870 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.871 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.872 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.873 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.874 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.875 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.877 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.883 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.875, 2.878, 2.879, 2.880, 2.881, 2.882, 2.884, 2.885, 2.886, 2.887, 2.890, 2.892 e 2.893.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 169.

Aggravos de petição

Ns. 2.535, 2.597, 2.652, 2.655, 2.658, 2.739, 2.740, 2.768, 2.774, 2.786, 2.788, 2.789, 2.802, 2.803, 2.804, 2.808, 2.811, 2.812, 2.819, 2.826, 2.833, 2.840 e 2.841.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de D. Pasqualina Papa, me foi feita a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz federal.—D. Pasqualina Papa, residente nesta Capital, diz: Que em 17 de abril de 1901, casou-se com Alessandro Torcia, em Napoles, de cujo consorcio tem uma filha de nome Cassiella Torcia; menor pubere, que ha dez annos o marido da supplicante abandonou o lar conjugal, não tendo a supplicante até hoje mais noticias delle; que o casal não tem bens. Nestes termos, requer a supplicante a V. Ex. que se digne de ordenar que, justificada a ausencia de Alessandro Torcia, em logar incerto e não sabido, sejam expedidos editaes

citando para na primeira audiencia deste juizo, depois de esgotado o prazo ver-se-lhe propor uma acção ordinaria em que pede a supplicante a decretação do seu divorcio, na fórma das leis vigentes; ficando logo citado para todos os demais termos da acção, sob pena de revelia. A supplicante protesta por todo o genero de prova admissivel, em direito, e dá o valor de quinhentos mil réis á presente acção, para o effeito da taxa judiciaria. A. Pede deferimento. Rio, 18 de maio de 1916.—O advogado, Anselmo Torres. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Como requer. Rio, 18 de maio de 1916.—Raul Martins. E, tendo a supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido na sua petição, e sendo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte: Hei por justificada a ausencia do supplicado Alessandro Torcia; em logar absolutamente incerto e não sabido; para que se passem editaes para a sua citação pedida, com o prazo de 30 dias. Custas, agora pela supplicante, para serem pagas afinal pelo vencido. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916. — Raul de Souza Martins. Em virtude do que; manio ao porteiro dos auditorios cite, chame ante meu juizo o supplicado Alessandro Torcia, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo ver propor contra elle uma acção ordinaria, em que a supplicante pede a decretação do seu divorcio, na fórma das leis vigentes, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, até final sentença, e sua execução, sob pena de revelia, ficando sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, á uma hora da tarde no predio n. 241, da Avenida Rio Branco, e sendo impedidos nos dias posteriores desimpedidos; e quem do mesmo souber ou tiver noticia; dará sciencia a este juizo. E, para conhecimento de todos se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a competente certidão, e publicada pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1916. Eu, João José Zamith; escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Barbosa, escrivão; o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias; na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal; etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Fernandes, Moreira & Comp., liquidatarios da massa fallida de Francisco Pereira de Castro, foi requerida a sua prestação de contas, com citação de dez dias; aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas; de conformidade do art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de maio de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão; subscrevi.—Antonio Paulino da Silva, Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias; nós interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação feita pelo doutor Luiz Novaes, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível, do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do doutor Luiz Novaes lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão como credor debenturista na lista dos credores da massa fallida da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã Dona Anna, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Despacho: A. proceda-se na forma da lei. Rio, 15 de maio de 1916. — Paulino da Silva. E tendo fallado a fallida e o liquidatario. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem a reclamação feita sobre a referida massa. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de maio de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acham em cartorio, com informação do fallido e parecer do liquidatario e acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins e sob as penas da lei, uma petição dos credores retardatarios. Brândão, Amaral & Comp., pela quantia de 373\$000.

Rio, 5 de abril de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Benjamin da Silva Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Benjamin da Silva Ferreira que se acha em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1903, as quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916. — O escrivão, Olimário da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Luiz Marques e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pereira da Fonseca e executados Luiz Marques e sua mulher, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios tratará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia treze (13) do mez de junho do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Luiz Marques e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo, sito á rua Prudente de Moraes numero setenta e dous, em Copacabana, Ipanema, levantado no alinhamento, com estreito terreo ao lado esquerdo dividido da linha da rua por um portão de madeira, tendo na fachada quatro portas com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, parte ladrilhada e parte cimentada e todo forrado, seguindo-se um puxado dividido em dous quartos e uma sala, forrados e assoalhados, seguindo-se côpa, dispensa, W. C. e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. No quintal, tanque para lavagens, um quarto cimentado e W. C. no puxado, com entrada externa. O predio mede de frente oito metros e cinco centimetros por treze metros e oitenta centimetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado nove metros e trinta centimetros de comprimento por seis metros e cincoenta centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda dividido com cerca de madeira e pela direita e fundos na parte destinada a quintal com zinco, medindo de frente dez metros com igual largura na linha dos fundos e de extensão cincoenta metros. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque e madeiramento de riga. E' bom o estado de conservação. Avaliado o imóvel descrito em dezeseis contos de réis, preço por que vai a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de maio de mil novecentos e dezeseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. O escrivão, interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação de duas casas, sitas á rua Itapirú n. 159, edificadas nos fundos do terreno a ellas pertencentes, sob os numeros romanos III e IV; penhorados á D. Angelina Octavia Bellosse Moreira e seu marido, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Manoel Moreira, cujo terreno é considerado fo-rciro pela Prefeitura

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios tratará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, acima da quantia de 12:600\$, preço por quanto vão á 2ª praça, os predios abaixo descriptos e avaliados: Duas casas sitas á rua Itapirú n. 159, edificadas nos fundos do terreno a ellas pertencentes, sob os numeros romanos III e IV, actualmente. Assobradas, tendo cada uma na fachada duas janellas de peitoril, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas, entradas ao lado com varanda e escada cimentada, para onde deilam tres portas em cada uma. A construção é de vez de tijolos, sobre baldrame de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se divididas cada uma em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se os puxados com cozinha e privada cimentadas, tendo nos fundos pequenas areas, tambem cimentadas, com tanque para lavagens. O grupo mede de frente 14m,20 por 9m,45 de fundos, sendo que o puxado da de n. IV acompanha o terreno, ali em sufamento bem como a area. O terreno pertencente ás casas acima descriptas, tem como entrada na linha da rua um corredor calçado e em commun com outras propriedades e mede, segundo a escriptura de hypotheca, 9m,60 por 80 metros. Estão avaliados em 11:000\$ e vão á 2ª praça por 12:600\$000. E quem os ditz bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 12:600\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 55, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis, penhorados por Domingos Perestello á Arthur de Calazans, na forma abaixo:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria cível do Distrito Federal, por nomeação na forma da lei etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou

delle conhecimento tiverem que no dia cinco de junho próximo, após a audiência do juízo, que se affectua ás tres horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça do juízo que estiver servindo de porteiro trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de duzentos e setenta mil réis os bens moveis penhorados a Arthur de Calazans e constantes do laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação: — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil, e á requerimento de Domingos Perestrello, procedemos á avaliação dos bens moveis penhorados a Arthur de Calazans, na acção executiva que lhe move o requerente. Os referidos bens, que se acham em poder do depositario particular, foram pelo mesmo removidos para a rua Piahy n. 104, na estação de Todos os Santos, onde os encontramos e passamos a avaliá-los da forma seguinte: Uma mesa elastica com tres taboas, trinta e cinco mil réis; seis cadeiras com assento e encosto de palha, trinta mil réis; um guarda comida com tela de arame, vinte mil réis; um relógio de parede, vinte mil réis; duas cadeiras com assento de palha, dez mil réis; uma cama para solteiro com lastro de madeira, trinta e cinco mil réis; uma mesa de cabeceira, com pedra marmore, quinze mil réis; uma cadeira com assento de palha, cinco mil réis; uma cama para solteiro com lastro de madeira, trinta e cinco mil réis; uma mesa de cabeceira com pedra marmore, quinze mil réis; uma cadeira com assento de palha, cinco mil réis; um *toilette* com pedra marmore escura e espelho, quarenta e cinco mil réis. Total, duzentos e setenta mil réis. Importa a presente avaliação em duzentos e setenta mil réis. Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e dezesseis. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcante. (Está devidamente sellado.) E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de duzentos e setenta mil réis, sciende de que o ramo só será entregue com o deposito do equivalente ou fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E para os devidos effeitos legais, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de mil novecentos e dezesseis. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi, no impedimento do escrivão. — *Eurico Torres Cruz*. Rio de Janeiro, 22 de maio de mil novecentos e dezesseis. — *Benjamin A. Figueira*. (Está devidamente sellado.) Está conforme o original. — *Benjamin Figueira*.

NOTICIARIO

O despacho semanal colectivo do ministerio com o Sr. Presidente da Republica, que devia se realizar hoje, ficou adiado para amanhã, quinta-feira.

— No Palaeio do Catete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; deputado Antonio Carlos e Dr. Homero Baptista, presidente do Banco do Brazil.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, no Palaeio do Catete, uma commissão composta dos Srs. Drs. Pereira Lima e Augusto Ramos, presidente e secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro; Dr. Miguel Calmon, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura; Dr. Osorio de Almeida, pelo Centro Industrial; Domingos de Pinho, pelo Centro de Cereaes, e Dr. Castro Menezes, que conferenciou com S. Ex. Após a conferencia, o Sr. Dr. Miguel Calmon, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, convidou o Sr. Presidente da Republica para presidir a sessão inaugural da Conferencia Algodocira, a realizar-se nesta Capital.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Arthur Soares.

Official de dia á Brigada, alferes José Candido da Nobrega e Silva.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. João da Cruz Abreu.

Interno de dia, alferes honorario Oduvaldo dos Santos Moreira.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Felipe Figueiredo Leite e pratico Camerino Nascimento de Lima.

Dia ao gabinete odontologico, tenente dentista Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

Inspeção de saude, capitão Dr. Henrique Constancia Bennassi, tenentes Drs. Ovidio Peixoto Meira e João da Cruz Abreu.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Alpheu Guimarães.

Rondam:

No 4º districto, alferes João Baptista da Silva Prado;

As patrulhas, alferes Djalma Ulrsek e tenente Abelardo Meirelles de Souza;

Nos 19º e 20º districtos, alferes José Joaquim dos Santos;

Na Saude, tenente Alfredo de Santa Barbara.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Arthur José da Silva;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Pedro Lopes de Azevedo.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, tenente Augusto José Ferreira e Silva;

Na Caixa de Conversão, tenente Hilario Fernandes Nogueira;

No Thesouro Nacional, alferes Antonio Luiz Cordeiro;

Na Casa da Moeda, alferes Joaquim de Souza Martins.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Manoel Augusto de Lima;

No 2º, tenente Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos;

No 3º, capitão Cesar Barros;

No 4º, tenente José Leopoldo Veloso;

Na cavallaria, tenente Francisco Cabral de Oliveira;

No quartel do Meyer, tenente graduado Themistocles Soido do Barros Falcão;

No quartel da Saude, alferes Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Uniforme, 3º.

O movimento do hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.184 nacionaes e 538 estrangeiros, total 1.722; entraram 30 nacionaes e 23 estrangeiros, total 53; sahiram 34 nacionaes e 20 estrangeiros, total 54; falleceram 4 nacionaes e 1 estrangeiro, total 5; existem 1.176 nacionaes e 540 estrangeiros, total 1.716.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 2.217 consultantes, para os quaes se aviaram 2.426 receitas.

Fizeram-se 96 extracções de dentes, 2 obturações e 385 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 22 do corrente 46 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiros, 13; do sexo masculino, 25; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 18; gratuitos, 14.

A Repartição Geral dos Correios expellirá mala pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cubatão*, para Paracatu, Antonina, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itaperuna*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Florianopolis, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o exterior até ás 4 1/2 e ditas com corte duplo até ás 5.

Pelo *Garonna*, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Ortega*, para Santos, Rio da Prata e Pacífico, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itapema*, para Santos, Paraná, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Mucós, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o B. azul ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1916.

Zona Norte — Em toda esta zona, a excepção da Bahia, Sergipe e Alagoas, o tempo conservou-se bom; pequenas chuvas em Quixeramobim, Natal, Pão de Assucar e em varias partes da Pernambuco e Bahia. Do Maranhão não recebemos nenhum telegramma. Zona Centro — Em toda esta zona, afóra o Estado de Mato Grosso, o tempo manteve-se claro e secco; choveu fracamente hontem em Theophilo Otoni e chavisou em S. João Evangelista, sendo estas as únicas precipitações de que temos noticia; a temperatura pouco variou de hontem para hoje. Zona Sul — O tempo continua bom em S. Paulo, incerto em Rio Grande do Sul, e tornou-se sombrio em Santa Catharina e Paraná; pequenas chuvas hontem em Santa Catharina; as chuvas continuaram hontem em todo o Rio Grande do Sul; em S. Paulo não choveu. A temperatura desceu em S. Paulo e Rio Grande, porém, elevou-se em Santa Catharina e Paraná.

A maior temperatura de hontem, 33,0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 0,0 em Buenos Aires.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 24 de maio de 1916. (Resumo do boletim organizaçao no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmo-phérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)....												
Fortaleza.....	59.1	26.8	0.0	SE	5	0	—	B. o.	31.2	23.2	—	V. am pm.
Quixeramobim.....	59.1	25.4	0.6	SE	3	3	—	I. o.	23.3	22.8	2.1	
Natal.....	59.8	26.2	1.2	SE	6	6	Vagas.	B. v.	28.0	22.1	1.4	Ch. am. v. l. pm.
Paratyba (X).....												
Rocio (X).....												
Pão de Assucar.....	62.0	21.3	0.7	SE	2	6	—	I.	29.7	17.2	1.7	C. pm.
Aracaju.....	63.4	27.0	0.6	SE	6	7	—	I.	29.0	23.7	—	V. pm.
Bahia.....	62.7	25.3	-1.2	SE	5	8	Vagas.	M. c.	28.5	21.2	1.1	C. am. pm.
Caetité.....	65.1	18.4	0.2	SE	1	10	—	I.	22.4	15.3	4.9	Chovisco. 1 m.
Januaria.....	62.7	22.8	0.4	SE	2	3	—	B.	28.0	11.8		
Bello Horizonte.....	65.9	18.6	0.4	SE	2	2	—	B. o.	21.0	13.0		
Theophilo Otoni.....	64.3	20.4	-0.2	SE	1	10	—	M. c.	25.8	18.8	1.4	C. pm.
Uberaba.....	63.7	20.0	-1.2	NE	4	8	—	B.	27.8	15.6		
Goyaz.....	60.4	23.8	-0.2	Calma	0	0	—	B. v.	31.0	16.0	—	V. am.
Santa Luzia.....	62.5	17.2	-0.6	Calma	0	9	—	B.	27.6	12.0		
Guyabi.....	60.1	16.5	-1.3	N	2	10	—	I. o.	32.7	24.2	—	R.
Corumbá.....	60.8	23.0	-1.0	S	4	10	—		38.0	27.0		
Capital Federal.....	64.1	21.0	0.5	NW	3	7	Chão.	B. o.	29.0	18.2		
Campos.....	65.5	20.6	0.6	N	3	0	—	B. o.	23.4	15.0		
Petropolis.....	67.5	17.0	-0.2	E	3	2	—	B. o.	21.7	10.9		
Rozenda.....	65.5	14.9	0.0	Calma	0	10	—	B. o.	25.9	12.6	0.3	
S. Paulo.....	61.4	13.8	-2.6	NE	1	6	—	B.	23.0	12.0		
Santos (X).....												
Paranaguá.....	61.4	22.4	1.8	SE	1	10	Chão.	I. n.	25.6	12.0	—	I. an. pm.
Curitiba.....	63.3	18.5	0.3	Calma	0	5	—	N.	26.5	10.4	—	R. pm.
Caxambu.....	67.8	11.8	-0.6	Calma	0	6	—	B. n.	24.8	8.4		
Florianopolis.....	63.3	22.3	0.4	Calma	0	10	—	I.	21.0	20.0	0.3	C. t. pm. t. am.
Lages.....	—	13.4	1.9	Calma	0	10	—	M.	17.0	8.8	13.5	C. pm.
Porto Alegre.....	63.4	18.2	-0.2	E	1	10	—	I.	27.4	17.3	27.4	C. t. am. r. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	62.3	6.8	-3.7	NNW	3	2	—	B.	16.1	5.0		
Buenos Aires.....	63.3	6.0	-2.0	NW	2	2	—	B.	15.0	0.0		

Estado do Céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; gr, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufo. A pressão barometrica achas reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 23 ás 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregalho.....	0.0	26.8	18.7	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	25.1	20.0	Meyer (Cabussú).....			
Penha.....	0.0	27.2	16.2	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	26.6	17.2
Horto Florista.....	0.0	26.3	15.5	S. Jansão.....	0.0	28.3	16.3
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.8	19.2	Copacabana (Forte).....	0.0	25.0	19.8
Jacarépaguá.....	0.0	26.2	15.5	Pão de Assucar (Aito).....	—	29.0	17.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Diretoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
7 hs.....	759.6	19.8	15.3	81	NW 2.8	7, Ci, Ci-St.
14 hs.....	757.8	27.6	15.2	55	NNW 1.7	2, St-Co, Ci.
21 hs.....	758.7	24.6	14.3	63	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 23.3 às 13 hs. 55 m; minima, 19.3 às 6 hs. 50 m. Evaporação, 5 ^m/3. Chuva 0 ^m/0. Insolação 9 hs. 6 m. Orvalho abundantemente pela madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 14ª loteria do plano 337. 112 extração do anno de 1916, realizada em 23 de maio de 1916, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

37.614.....	500\$000
45.715.....	100\$000
23.395.....	100\$000
30.232.....	100\$000
12.693.....	200\$000
1.681.....	200\$000
1.557.....	100\$000
43.986.....	100\$000
25.611.....	3.000\$000
59.637.....	100\$000
41.538.....	100\$000
31.553.....	100\$000
10.341.....	100\$000
16.616.....	1.000\$000
48.827.....	200\$000
59.875.....	100\$000
33.301.....	500\$000
37.033.....	500\$000
33.311.....	100\$000
2.719.....	200\$000
31.965.....	100\$000
35.745.....	200\$000
7.518.....	200\$000
42.201.....	500\$000
10.101.....	200\$000
4.632.....	100\$000
47.703.....	200\$000
51.876.....	100\$000
41.093.....	100\$000
28.572.....	200\$000
23.476.....	200\$000
52.919.....	100\$000
16.574.....	200\$000
32.329.....	100\$000
55.677.....	100\$000
11.149.....	200\$000
31.366.....	200\$000
26.781.....	100\$000
42.115.....	100\$000
15.338.....	16.000\$000
41.901.....	200\$000
12.958.....	200\$000
32.701.....	100\$000
42.255.....	200\$000
53.615.....	100\$000
16.943.....	100\$000
20.579.....	100\$000
20.126.....	100\$000
30.935.....	200\$000

40.976.....	100\$000
16.920.....	200\$000
3.413.....	1.000\$000
11.3.3.....	100\$000
4.753.....	100\$000
30.090.....	100\$000
8.903.....	1.000\$000
22.516.....	200\$000
21.925.....	200\$000
21.383.....	100\$000

Aproximações

15.387 e 15.331.....	100\$000
25.631 e 25.632.....	50\$000

Dezenas

15.331 e 15.390.....	60\$000
25.631 e 25.640.....	30\$000

Centenas

15.301 a 15.400.....	12\$000
25.601 a 25.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 5.333 toem 200\$, em 338 toem 30\$, em 88 toem 4\$ em 8 toem 2\$, exceptuando-se os terminados em 88.

O fiscal do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 dlv	A vista
Sobre Londres	12 27/64	12 5/16
Sobre Paris	\$688	\$695
Sobre Hamburgo	\$807	\$812
Sobre Italia	—	\$655
Sobre Portugal	—	\$8696
Sobre Nova York	—	\$4113
Libra esterlina (em moeda)	—	10\$100
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	3\$913
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$819
Apolices geracs miudas	—	800\$000
Apolices geracs de 1.000\$, 5 %	—	810\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	—	880\$000

Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.	785\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.	778\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1.000\$, 5 %, nom.	779\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	189\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	183\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.	186\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil	15\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	23\$250
Companhias de Estradas de Ferro Brasileiras (Rêde Sul Mineira)	28\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	30\$000
Companhia Brazil Industrial	185\$000
Companhia Docas de Santos, port.	434\$750
Debentures da Companhia Docas de Santos	201\$000
Vendas a prazo:	

53 apolices do emprestimo nacional de 1909, até o fim do mez	781\$000
500 acções da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, v/c. 30 dias	15\$250
500 acções da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, v/c. 30 dias	15\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 11 de maio de 1916

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expedientes:

Cópia do edital do juízo de direito da 4ª Vara Cível sobre a fallencia do commerciante Gabriel da Costa Taveira, estabelecido à Estrada da Penha n. 803. — Archivar-se e anotar-se.

Requerimentos:

Dr. Dr. Giovanni Eboli, concessionário dos Armazéns Geraes do Rio de Janeiro, apresentando a archivação do balanço relativo ao primeiro trimestre do corrente anno. — Deferido.

Da Nat'l Loid Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca representando a figura de um menino holandês (Dutch boy), tendo na mão esquerda um balde e na direita uma brilha, que distingue a arte da fabricação. — Deferido.

Da Vaso D'água & Comp., para o registro da marca «Paro Royal», em rotulos com dizeres e uma facha encimada por uma corda de fantasia, que distingue a arte da fabricação. — Deferido.

De Elias Tactucy para o registro das marcas «Realistas», em rotulo formato de carteira, com dizeres e o retrato em busto de Azulejo Coutinho, «Affonso Costa», em rotulo formato de carteira, com dizeres e o retrato em busto de Affonso Costa, e «Eliu», em rotulo formato de carteira, com dizeres e o retrato em busto de Eduardo Chaves, que distinguem cigarros, furos, charutos e artigos para fumantes, de seu commercio. — Deferido.

Da S. Carralho & Comp., para lhes ser transferida a marca «A la Capital», registrada nesta junta sob n. 7.031 por A. J. Fontes & Comp., de que são concessionários. — Deferido.

De Portal, Dingwall & Norris, para o archivação de um exemplar do *Diario Official* em que sah publicada a marca registrada nesta junta sob n. 1.305, com a anotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

De Basilio Simões Coelho, para o archivação de um exemplar do *Diario Official* em que sah publicada a marca registrada nesta junta sob n. 1.845, com a anotação feita para seu nome. — Deferido.

Da J. Alves da Silva, para o archivação de um exemplar do *Diario Official* em que sah publicada a marca registrada nesta junta sob n. 8.839, com a anotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

De Pereira Araujo & Comp., para o cancelamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 5.700. — Deferido.

Dos mesmos, para o cancelamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 5.721. — Deferido.

De A. A. Fernandes, para o cancelamento de suas marcas registradas nesta junta sob os ns. 9.215, 9.303, 9.310 e 9.343. — Deferido.

Da The School Manufacturing Company, Acleprock Hosiery Co., Central Tube Company, J. de Souza, Albano Viana & Comp., Machado & Mota, Bastos Torres & Comp., F. Branco Mendes, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob os ns. 4.533 a 4.700, 4.701, 4.711, 11.053, 11.053, 11.061, 11.19 e 11.204. — Deferidos.

De João Baptista da Trindade, para o deposito de sua marca «Mito Gentio», que distingue um producto medicinal, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob o n. 237. — Deferido.

De F. H. Vergara & Comp., para o deposito de sua marca de cigarros e o rotulo formato de carteira, o que se vê uma fortaleza com diversas bandeiras de diferentes nacionalidades, uma aguião, tendo no topo uma facha com a palavra «Liberté» e dizeres, registrada

na Junta Commercial da Parahyba do Norte, sob n. 106. — Deferido.

De João Russo, para o deposito de sua marca «Matraria Franzeza», registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob numero 2.740. — Deferido.

De Henrique Maggi, para o deposito de sua marca de fio, barbaquês e cordas, em rotulo triangular, contendo um círculo com a figura de S. Jorge, a cavalo, registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.763. — Deferido.

De Hermano Barcellos, para o deposito de sua marca de becos «A Indígena», com a figura de um indio a cavalo, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.921. — Deferido.

De C. Barthlzer, para o deposito de sua marca de sabões «Sinaes», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.911. — Deferido.

De Felix Christiano Kessler, para o deposito de sua marca de producto chimico «Acarollas», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.944. — Deferido.

De Alfredo Dillenborg, para o deposito de sua marca de vinho nacional «Arian» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.938. — Deferido.

Da Companhia Carris Urbanos, para o archivação da acta da assembleia geral de transferencia de concessões e liquidação da companhia. — Deferido.

Da Companhia Ferro Carril da Villa Isabel, para o archivação da acta da assembleia geral de transferencia de concessões e liquidação da companhia. — Deferido.

Da Companhia de S. Christoval, para o archivação da acta da assembleia geral de transferencia de concessões e liquidação. — Deferido.

De L. Moniz & Comp., Gonçalves Almeida Comp., Tavares & Almeida, Mello Sampaio & Comp., Julio Barbosa & Comp., Gabriel do Souza & Filho, e Barreto & Comp., para o archivação de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Avaro Pinto & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Deferido.

De Avellar & Comp., para o archivação da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De Figueiredo Marinho & Comp., para o archivação da alteração de seu contracto social. — Cancelado o registro da firma, como requerem.

De Aurilio Monteiro & Comp., para o archivação da alteração de seu contracto social. — Apresentando o novo socio registro com vementar da firma, como requerem.

De Figueiredo Marinho & Comp., para o archivação de seu distracto parcial. — Deferido.

De Cardoso Monteiro & Comp., Vicente Oliveira & Comp., Gonçalves Almeida & Comp., Manoel Lopes & Comp., Franklin & Oliveira, Julio Barbosa & Comp., G. Gomes, Affonso & Ignao, Barcos & Gomes, para o archivação de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Silva Ferreira & Loureiro, para o archivação de seu distracto social. — Completo o selo da petição.

De Matos & Medina, D. Ferreira & Comp., Pereira & irmão, J. N. Costa & Comp., Guimarães Pinto & Comp., Guerra Leal & Comp., Arnaldo, Neves & Comp., Pires Ferreira & Cruz, Gabriel José de Oliveira, Carvalho, Irnao & Comp., Alves Guimarães & Comp., Silva & Glech, Theodoro & Martins, Luiz Gay & Lopes, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De João da Silva Pereira & Comp., para o registro de sua firma. — Completo o selo da petição.

De Abilio Ferreira, para se anotar no registro de sua firma o augmento de seu capital para 30.000\$. — Deferido.

A Junta respondeu aos embargos oppositos por Antonio da Rocha Leão Junior nos autos do agravo que contendeu com Antonio da Rocha Leão e mandou remeter os autos às Camaras Moendas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 8 de maio de 1916

Contractos:

De Ernesto Gizzo o Henrique Holl, para o commercio de flores e sementes, à rua da Assembleia n. 113, com o capital de 20.000\$, sob a firma Gizzo & Holl;

De Adelfa Pereira da Silva, Abilio Pinto Monteiro e da socia da industria Dirceila Pereira, para o commercio de pharmacia, à rua Dr. Manoel Victorino n. 173, com o capital de 4.000\$, sob a firma A. Pereira da Silva & Comp.

De Pedro Lopes Montinho e Alfredo Corrêa, para o commercio de liquidos e commestiveis, na estrada do Portinho com o capital de 4.000\$, sob a firma Montinho & Corrêa;

De Adelfo Acosta, Joaquim Pinto Ferreira e do commanditario Silva & Santos, para o commercio de fabrico de calçado, à rua da Atlantida n. 49, com o capital de 120.000\$, sob a firma Acosta, Ferreira & Comp.;

De Eurico Alves Ferreira e Antonio Pinto Fontes, para o commercio do bottequim e bilharos, à rua Hadda e Lobo n. 153, com o capital de 10.000\$, sob a firma Alves & Fontes;

De José Ribeiro da Silva e Aolpho Nunes Rayes, para o commercio de bottequim e lictaria, à praia de Botafogo n. 454, com o capital de 4.000\$, sob a firma Silva & Rayes;

De Joaquim da Oliveira Gonçalves, José de Oliveira Lago, Eduardo Machado Gidrão, Antonio Gonçalves e Anthero do Oliveira Lago, para o commercio e fabrico de productos da ceramica, na praia de Inhamum n. 107, com o capital de 40.000\$, sob a firma Oliveira Gonçalves & Comp.;

De Henrique Augusto Corrêa, Aristides Correia e Diego Corrêa, para o commercio de calçados, à rua da Carioca n. 30, com o capital de 22.000\$ sob a firma Irmãos Corrêa;

De Casemiro da Rocha Lima, Antonio Soares Torres Lima e Joaquim Ribeiro da Silva, para o commercio de couros, à rua dos Andradas n. 87 com o capital de 100.000\$, sob a firma Casemiro da Rocha Lima & Comp.;

De Alvaro Benjami Coutinho e Eduardo de Boncharles, para o commercio de productos chimicos, à rua do Riachuelo n. 113, com o capital de 3.000\$, sob a firma Coutinho & Boncharles;

De Cesar Veiga da Costa e do commanditario José Lopes Sanchez, para o commercio de fabrico de moveis, à rua Theophilo Ottoni n. 173, com o capital de 10.000\$, sob a firma C. Veiga & Comp.;

De José Maria Borreiros, Carlos Trajano Razonite e Francisco Augusto Marques, para o commercio de transportes à rua Theophilo Ottoni n. 20, com o capital de 50.000\$, sob a firma Barreiro Rezenda & Comp.;

De Arthur Villela Pedras e João Jacques Villela, para a continuação do seu contracto social.

Distractos:

De Carmo & Dias, pela saída do socio Arlindo Francisco Dias, nada recebendo da

N. 4.021

cando com o activo e passivo o socio restante na importancia de 1:000\$000;

De J. Marinho & Comp., pela retirada do socio Antonio Ferreira Pontes, sem nada receber fica com o activo e socio restante na importancia de 1:000\$000;

De Madeira & Rocha, pela retirada do socio Victorino Moreira da Rocha, recebendo a quantia de 4:100\$, fica com activo e passivo o socio restante na importancia de réis 5:50 \$000;

De Magalhães & Barreto, pela retirada do socio Manoel Magalhães, activo e passivo 10:000\$000;

De A. Franco & Comp., pela retirada do socio Manoel Rodrigues Sampedro recebendo 431\$000, ficando o activo e passivo com o socio restante na importancia de 2:658\$000;

De Oliveira, Gonçalves & Comp., dissolvem a sociedade sendo o activo e passivo, de 20.000\$000;

De Agostinho Mello & Marques, pela retirada do socio Florencio Marques, recebendo a quantia de 1:500\$, fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 2:500\$000;

De Dias & Domingues, pela saída do socio Avelino Ferreira Dias, recebendo a quantia de 60\$, fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 5:000\$000;

De Afonso Aguiar & Comp., pela retirada do socio Hercules Penna, recebendo a quantia de 1:850\$, fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de..... 34:235\$515;

De Ferreira Dias & Comp., pela retirada do socio Thomaz José Dias, recebendo a quantia de 2:660\$79, fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de..... 10:000\$000.

Prorogações:

De Madeiros & Bittencourt, prorogando seu prazo social até 31 de dezembro de 1916.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.019

Marca do preparado pharmaceutico «Allivador» de Alfredo do Carvalho & Comp. Compõe-se a dita marca de rotulos, um maior e outro menor, ambos do fundo branco e letras pretas. O maior contem a denominação de producto revulsivo energico de acção prompta e eficaz, premiado nas Exposições Universal de Chicago, Scientifico do Rio de Janeiro e Artistica Industrial Fluminense e aprovado pela Directoria Geral de Saude Publica, a medalha da primeira daquellas exposições, a firma Alfredo do Carvalho & Comp., em letras vermelhas e a declaração da verdade na respectiva pharmacia e drogaria, rua Primeiro de Março n. 8 e em todas as outras. O menor reproz a denominação do producto, a firma Alfredo do Carvalho & Comp. e a rua e numero do estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916. — Alfredo do Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 18 de maio de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.019, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.019 a transferencia da marca «Allivador» de Alfredo do Carvalho & Comp. para seus cessionarios Alfredo do Carvalho & Comp. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.020

Marca do preparado pharmaceutico «Neurina» de Alfredo do Carvalho & Comp. Consiste a dita marca em um rotulo, de fundo verde claro e letras de diversas cores, contendo a denominação do producto, aprovado pela Directoria Geral de Saude Publica e premiado nas Exposições Universal de Chicago, Scientifico do Rio de Janeiro e Artistica Industrial Fluminense, a medalha da primeira daquellas exposições, a sua propriedade de reconstituente, o modo de usar e dosagem, a firma Alfredo do Carvalho & Comp., em letras verdes e a designação da respectiva pharmacia e drogaria, rua Primeiro de Março n. 8. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916. — Alfredo do Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 de maio de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.020, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.020 a transferencia da marca «Neurina» de Alfredo do Carvalho & Comp. para seus cessionarios Alfredo do Carvalho & Comp. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 22 de maio.....	1.749:890\$963
Renda arrecadada em 23 de maio de 1916.....	61:390\$355
	1.814:281\$318
Em igual periodo de 1915.....	1.705:546\$940

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 23:	
Em ouro.....	69:495\$812
Em papel.....	127:337\$231
Total.....	196:833\$043
Renda arrecadada de 1 a 23 de maio de 1916.....	3.760:374\$809
Em igual periodo de 1915.....	3.879:682\$214
Diferença a maior em 1915.....	119:307\$405

Marca do preparado pharmaceutico «Tonina», de Alfredo do Carvalho & Comp. Consiste a dita marca em um rotulo de fundo verde claro e letras de diversas cores, contendo a denominação do producto licor excitante reparador, o mais energico excitante do systema nervoso, aprovado pela Directoria Geral de Saude Publica e premiado nas exposições Universal de Chicago, Scientifico do Rio de Janeiro e Artistica Industrial Fluminense, e medalha da primeira daquellas exposições, as necessarias indicações e doses, a firma Alfredo do Carvalho & Comp. em letras verdes e a designação da respectiva pharmacia e drogaria, rua Primeiro de Março n. 8. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916. — Alfredo do Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 18 de maio de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.021, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 4.021 a transferencia da marca «Tonina» de Alfredo do Carvalho & Comp., para seus cessionarios Alfredo do Carvalho & Comp. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.022

Marca do preparado pharmaceutico «Pó Asiatico», de Alfredo do Carvalho & Comp. Compõe-se a dita marca de tres rotulos oblongos e um circular, de diversas cores. O primeiro contém a denominação do producto, aprovado pela Directoria Geral de Saude Publica e premiado nas exposições Universal de Chicago, Scientifico do Rio de Janeiro e Artistica Industrial Fluminense, e a medalha da primeira daquellas exposições, a firma Alfredo do Carvalho & Comp., em letras vermelhas e a designação da respectiva pharmacia e drogaria, rua Primeiro de Março n. 8. O segundo contém indicações das molestias e o terceiro o modo de usar do medicamento. O rotulo circular reproduz a denominação do preparado e as molestias asthma, bronchites e tosses rebeldes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916. — Alfredo do Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do dia 18 de maio de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.022 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.022 a transferencia da marca «Pó Asiatico», de Alfredo do Carvalho & Comp., para seus cessionarios Alfredo do Carvalho & Comp. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.023

Marca do preparado pharmaceutico «Vinho Iodo-tannico Glicero Phos. hata» de Alfredo do Carvalho & Comp. Consiste a dita marca em um rotulo, de fundo cinzento e letras pretas, contendo a denominação do producto,

N. 11.213

epurativo e anti-escorbutico, premiado nas exposições Universal de Chicago, Scientific e Rio de Janeiro e Artística Industrial de Londres, e a mais ha de primeira daquelas exposições, as necessarias indicações e doses, a firma Alfredo de Carvalho & Comp. em lotes, vermelhas e a designação da respectiva pharmacia e droguaria, rua Primeiro de Março n. 8. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1904 — *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 18 de maio de 1904 — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.021, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 63300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje em 04-20 no registro n. 4.021 a transferencia da marca «lobo tannico» do Alfredo de Carvalho & Comp., para seus assignarios Alfredo de Carvalho & Comp. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.712

Cakville Company, domiciliada em Waterbury Connecticut, Estados Unidos da America do Norte, adpota a marca supra para distinguir alfinetes de segurança de sua fabrica; aoe o numero 0. Consiste ella o conjunto de parafusos alagados em cujas extremidades arabescos da fantasia forma com elle um quadrado, em que se leem sobrepostas e na escala descendente as palavras «I defende» e «I defende» dentro do parafuso «I defende» e «I defende» sendo caracteristica a denminação «Defender». Pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões. Em tempo de guerra a marca «I defende» para a palavra «Defender» Sobre duas estampilhas federaes valendo colligentemente 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de março de 1916. — Por procuração do Cakville Company, *José Garcia Jove*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 29 de março de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.712, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar, 133200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 11.203

Silva & Fernandes, estabelecidos á rua General Pedra n. 157, com armazem de secos e molhados, adoptam o nome caracteristico «Café Lige», que servirá para distinguir o café de seu commercio podendo variar do tipo de letra e tamanho: o nome «Café Lige» está entre aspas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1916. — *Silva & Fernandes* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 8 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.203, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 133200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

S. Carvalho & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade á rua Coronel Moreira Cesar n. 108, com commercio de fazendas e roupas brancas, tomou a sua marca a denominação de «Camisaria Especial», veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima, colada e adoptada por os suplicantes para distinguir as camisas e mais artigos do seu commercio, e consiste na figura de um elephante andando sobre um campina com a tromba e a cauda levantada e tendo no dorso uma mancha com franjas com a seguinte inscripção: «Marque do fabrico depõe»; no alto — Camisaria Especial — e na parte inferior — Rua do Ovidor 108, Rio de Janeiro —, sendo em tinta vermelha, guarnecida de fletas. A referida marca, que pôde variar de dimensões e cores, servirá para distinguir os artigos já especificados do commercio dos suplicantes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1916. — *Carvalho & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 43 minutos do dia 27 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.215 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 133200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.927

Certifico que a marca Smith's, registrada pela firma Smith Irmãos na Junta Commercial de Porto Alegre, sob numero deus mil novecentos e vinte e sete, para distinguir bebidas de seu fabrico, foi depositada nesta repartição em vinte e quatro de abril ultimo, acompanhada de um exemplar da A Federação, jornal official do Estado do Rio Grande do Sul, onde foi publicada. Eu, Mario Soares Pint, 2º official, passei presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 23 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas devidamente e utilizadas estampilhas no valor de 13300).

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Viagem e Construções

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 1916

Aos 23 de maio de 1916, reunidos, ás 13 horas, no escriptorio da companhia (Assembleia 33), oito accionistas representando a totalidade do capital social (7.500 accões), como demonstram o livro da presença e o registro de depósito de accões ao portador, é acclamado para presidir os trabalhos o Dr. João Proença, que convida para secretarios os Srs. Drs. Eduardo Tito de Sá e Alvaro Barroso.

Aberta a sessão, declara o presidente que a presente reunião, de conformidade com a convocação publicada no *Diário Official* de 18 do corrente, deverá approvar contas e actos da directoria e eleger os administradores fiscaes e seus supplentes. São

lidos o relatório, o balanço e o parecer dos fiscaes, concebido nos seguintes termos:

«O con elho fiscal da Companhia de Viagem e Construções, tendo examinado o escripto, relatório, contas e balanço do periodo de 1 de janeiro de 1913 até 30 de junho de 1914, achando tudo em perfeita ordem, clareza e exactidão, e ao par com que sejam approvados as contas e actos da directoria naquello periodo.»

Rio, 4 de janeiro de 1916. — *Barão de Ibirocahy*. — *Eduardo Tito de Sá*. — *James Darcy*.

O presidente declara que se acham em discussão esses documentos.

Ninguém pediu a palavra, foram postos em votação successivamente o relatório, o balanço e o parecer do con elho fiscal salientando-se sua exactidão, sendo tudo unanimemente approvado abstenendo-se de votar os incompatibilizados.

Em seguida procede-se á eleição dos administradores dos fiscaes e seus supplentes; cujo resultado é o seguinte: director-presidente, Dr. João Proença; director tecnico, Dr. Joaquim Julio de Proença; director secretario, Dr. Alvaro A. Barroso. Conselho fiscal: barão de Ibirocahy, Eduardo Tito de Sá, James Darcy Supplentes: Drs. Armando de Lamar, André de Faria Perreira e Adalberto Darcy.

Nada mais havendo tratar, o presidente suspendeu a sessão, enquanto foi lavrada a presente acta. Reaberta, foi a mesma lida e, sem debate, unanimemente approvada, sendo assignada por todos os accionistas. — *Eduardo Tito de Sá*. — *João Proença*. — Por procuração de Luiz Echeverria, *João Proença*. — *Alvaro A. Barroso*. — *James Darcy*. — *Joaquim Julio de Proença*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Cesar Proença*.

Companhia São Luiz e Caxias

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 1916

Aos 23 de maio de 1916, reunidos ás 14 horas, á rua da Assembleia n. 33, 12 accionistas, representando tres quartos do capital social, como demonstram o registro de depósito de accões ao portador e o livro de presença, é acclamado para presidir a reunião o Sr. barão de Ibirocahy, que convida para secretarios os Srs. Drs. James Darcy e Alvaro Barroso.

Aberta a sessão, o presidente declara que a presente reunião deverá deliberar conforme a convocação publicada no *Diário Official* sobre approvação de contas e actos da directoria e proceder á eleição dos administradores, fiscaes e seus supplentes.

Em seguida são lidos o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal assim concebido:

«Os atalho assignados, fiscaes da Companhia São Luiz e Caxias, examinaram a escripturação, contas e balanço, do periodo de 1 de janeiro de 1913 até 30 de junho de 1915, e acharam tudo em perfeita ordem, sendo por isso de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria naquello periodo.»

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1916. — *Eduardo Tito de Sá*. — *Luiz Felipe de Souza Leão*. — *Joaquim Julio de Proença*.

Estes documentos postos successivamente em discussão, sem debate foram em votação unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os incompatibilizados o salientando-se as conclusões do parecer do conselho fiscal.

Em seguida procede-se á eleição dos administradores e fiscaes, cujo resultado é o seguinte:

quinto: director-presidente, barão de Ibirocahy; director-secrário, Dr. João Proença. Conselho fiscal: Drs. Joaquim Julio de Proença, Eitardo Ti o de Sá e James Darcy. Supplentes: Drs. Wance Buarque de Macedo, André de Faria Pereira e José Carlos do Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspende a reunião, enquanto foi lavrada a presente acta.

Realta, foi a mesma lida e sem debate unanimemente approvada, sendo assignada por todos os accionistas. — *Barão de Ibirocahy.* — *Proença Echeverria & Comp.* — *João Proença* — Por prouração do Armando de Lamare, *Barão de Ibirocahy.* — *Brasilianische Bank Für Deutschland.* — *Joaquim Julio de Proença.* — *Eugênio de Almeida e Silva.* — *James Darcy.* — *Luiz Felipe de Souza Leão.* — *José Carlos de Figueiredo.* — *Alvaro A. Barroso.*

Companhia Força e Luz do Palmyra

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 3 DE MAIO DE 1916

A's 13 horas do dia 3 de maio de 1916, no escriptorio da Companhia Força e Luz do Palmyra, á rua 1^a de Março, presentes os accionistas Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, Amodeo Higgins, F. Canella por si e como representante da Companhia Brasileira Carburato do Caio Arthur Ambrossetti R. Schildknecht, M. E. Antonini, P. Baratta e Dr. João Pedro de Albuquerque, o presidente da companhia, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, referindo-se ao convite para a presente reunião de assembleia geral publica to, assim como o relatório da directoria, balanço até 31 de dezembro de 1915 e parecer do conselho fiscal no *Diário Oficial* e *Journal do Commercio*, cujos exemplares se acham sobre a mesa, com unica que se acham presentes accionistas em numero legal para funcionar a assembleia, represetando mil e sei contadões, mais de tres quartos do capital, pelo que declara in tali da assembleia, o p do aos Srs. accionistas para elegerem a mesa que tem do diriger os trabalhos dos Srs. Accionista Dr. João Pedro de Albuquerque propõe que seja aclamado presidente da assembleia o accionista Francisco Canella, o que é unanimemente accoito.

O Sr. Francisco Canella, assumindo a presidencia, convida os accionistas Dr. João Pedro de Albuquerque e Mario Antonini para secretarios, os quaes tma o assento á mesa. Em seguida o secretario Dr. Albuquerque procede á leitura da lista de presença, pela qual se verifica que se acham representadas mil e seiscentas accões e o presidente abre a sessão. Procede-se á leitura da acta da ultima sessão de assembleia geral, que é approvada. O Dr. Gonçalves Ramos põe a palavra para pceder á leitura do relatório, leitura que a assembleia dispensa, por proposta do accionista Arthur Ambrossetti, por já ter sido elle publicado no *Diário Oficial* e no *Journal do Commercio*.

O Sr. Mario Antonini lê então a leitura do parecer do conselho fiscal as im concebido: «Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Força e Luz do Palmyra, tendo examinado minuciosamente a sua escripturação e os documentos relativos ao balanço encerra em 31 de dezembro de 1915, é de parecer que sejam approvadas pelas Srs. accionistas as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1916. — *Mario E. Antonini.* — *Prospero Baratta.* — Posto em discussão o parecer do conselho fiscal, ninguem pede a palavra e posto a votos

é unanimemente approvado, deixando de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes. Recobitas as cédulas e apurados os votos, verifica-se que obtiveram para membros do conselho fiscal: Prospero Baratta, 1.800 votos; Mario E. Antonini, 1.600 votos; Dr. João Pedro de Albuquerque, 1.578 votos; e Roberto Schildknecht 22 votos; e para supplentes: Paulo Fritz, 1.600 votos; Arthur Ambrossetti, 1.600 votos; Roberto Schildknecht, 1.593 votos, e Mario E. Antonini, 4 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os accionistas Prospero Baratta, Mario E. Antonini e Dr. João Pedro de Albuquerque, e supplentes os accionistas Paulo Fritz, Arthur Ambrossetti e Roberto Schildknecht, o declara-os empossados dos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para se lavrar a presente acta, a qual, realta a sessão, é lida; posta em discussão é approvada por todos os accionistas presentes que, commigo secrário que a crevi, a asigram.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. — *P. Canella*, presidente da assembleia. — *Dr. João Pedro de Albuquerque.* — *Mario E. Antonini.* — *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.* — *A. Higgins.* — *F. Canella*, por si e como presidente da Companhia Brasileira de Carburato do Caio. — *Arthur Ambrossetti.* — *R. Schildknecht.* — *P. Baratta.*

Companhia Usinas Nacionais

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 24 DE ABRIL DE 1916

A's quatorze horas do dia 24 de abril de 1916, tendo havido preferencia para a assembleia geral extraordinaria, que devia effectuar-se depois desta e que por proposta do Sr. Gastão Walldington, realizou-se antes, achavam-se na sede da companhia á rua Coronel Pedro Alves, ns. 317 e 319, os mesmos Srs. accionistas em numero do quinze que tomaram parte naquella assembleia, pertadores de cinco mil e quinhentas e cincuenta e seis accões com quinhentos e cincuenta e cinco votos os quaes aclamaram a mesma mesa composta dos Srs. Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente, Agostinho Fortes e Antonio Marques Quellas, 1^o e 2^o secretarios.

A sim constituída a assembleia, o Sr. presidente declarou que o seu fim era a prestação de contas da directoria relativamente ao exercicio comprehendido entre 1^o de janeiro e 31 de dezembro de 1915, eleição do conselho fiscal para o presente exercicio e do director-presidente, que é exercido interinamente, mandando proceder a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que continham o relatório da directoria, leitura que foi dispensada por proposta do Sr. Gastão Walldington, visto todos os Srs. accionistas presentes já terem doles conhecimento pela sua publicação na imprensa.

Em seguida o Sr. presidente convidou o relator do conselho fiscal a proceder á leitura do respectivo parecer, que foi feita pelo Sr. Dr. José de Miranda Valverde, e consta do seguinte:

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento á lei e aos nossos estatutos, o conselho fiscal examinou a escripturação da companhia e verificou estar a mesma f. it. com esmero e ordem, merecendo a directoria votos de leuwr p. lo tino administrativo com que tem dirigido os negocios da fabrica.

Achando-se o balanço de accôrdo com os livros, é do parecer que sejam approvados o balanço e as contas da directoria, relativas ao anno social de 1915.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — *Bertholdo Wachnecht.* — *José de Miranda Valverde.* — *Octavio de Souza Leão.*

Concluida esta, o Sr. presidente põe em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, e ninguem pedindo a palavra, são os mesmos postos a votos e approvados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passada essa primeira parte da assembleia, o Sr. presidente annuncia que se vai proceder á eleição do director-presidente do conselho fiscal e supplentes e põe a as Srs. accionistas que se prenam as cédulas para esse fim. Isto feito, a urna recolhe as cédulas que os excreta lores, 1^o e 2^o secretarios apuraram a seguinte votação:

Para director-presidente: João Duarte de Albuquerque, 532 votos e uma cedula em branco.

Para membros do conselho fiscal: Effectivos: Bertholdo Wachnecht, 150 votos. Dr. José de Miranda Valverde, 550 votos. Dr. Octavio de Souza Leão, 550 votos. Outro menos votado. Para supplentes: Pépe Benchemol Benhanon 550 votos; Agostinho Fortes 550 votos. Francisco Tozer, 550 votos. Outro menos votado.

O Sr. presidente diante desse resultado proclama eleito o Sr. João Duarte de Albuquerque, director-presidente, membros effectivos do conselho fiscal e supplentes; todos os senhores mais votados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente fecha a sessão ás 15 horas e manda lavrar a presente acta, que assigno com o mestre o senhor o segundo secretario e demais senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Barbosa Albuquerque & Comp.* — *Bernardo de Oliveira Barbosa.* — *Custodio Coelho e Comp.*, por procuração, *Bernardo de Oliveira Barbosa* — *João Duarte de Albuquerque.* — *José de Miranda Valverde.* — *Victor M. M. Santos Pereira.* — *Alberto M. H. Her.* — *Gastão Walldington.* — *Pépe Benchemol Benhanon.* — *José Rodrigues Mattos* por procuração, *Antonio Marques Quellas.* — *Antonio Marques Quellas.* — *Agostinho Fortes.* — *Octavio de Souza Leão.* — *Benjamin Augusto de Magalhães.* — *Bertholdo Wachnecht.*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 24 DE ABRIL DE 1916

A's treze horas do dia 24 de abril de 1916, por convite feito pela imprensa compareceram na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319, em terceira convocação, quinze Srs. accionistas portadores de cinco mil e quinhentas e cincuenta e seis accões, representando quinhentas e cincuenta e cinco votos.

O Sr. João Duarte de Albuquerque, presidente interino da companhia, verifica pelo livro de presença achar-se a assembleia legalmente constituída, com a circumstancia de poder ella deliberar com qualquer que seja o capital representado por ser a terceira convocação. Dis-se sr objecto da reunião a reforma dos estatutos, como se vê de annuncios de convocação, indicando para presidente da mesma o Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, que foi unanimemente accoito.

O Sr. Oliveira Barbosa, depois de agradecer aos Srs. accionistas o cargo de que o

inestiam, occupou o seu lugar á mesa e convidou para assistir e segundo secretários os Srs. Agostinho Fortes e António Marques Quelhas, os quaes occuparam os seus lugares ao lado do Sr. presidente.

Seguidamente o Sr. presidente diz que, como os Srs. accionistas presentes sabiam, aquella reunião tinha por objecto a apresentação de um projecto de reforma dos estatutos da companhia clareado pela directoria, o qual se achava sobre a mesa, mandando proceder á sua leitura. Finda esta, o Sr. Gastão Waddington lê a palavra e lê uma indicação que altera alguns artigos e paragraphos do projecto, a qual o Sr. presidente manda fundir em um mesmo, precedendo-se novamente a sua leitura, que consta do seguinte:

PROJECTO DE REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 1.º e respectivos paragraphos não tem alteração.

Art. 2.º não tem alteração.

Art. 3.º e respectivos paragraphos não tem alteração.

Art. 4.º Prevalece a forma indicada na primeira alteração de estatutos, conforme a assembleia geral extraordinária de 2 de outubro de 1912.

Art. 5.º não tem alteração.

Art. 6.º Fica prejudicado tanto o primitivo como o que foi estabelecido pela assembleia geral extraordinária de 2 de outubro de 1912. Em seu lugar se estabelece o seguinte: «A administração da companhia será composta de um presidente e quatro directores-gerentes eleitos nomeadamente para tres annos.

Paragrapho unico. Si se tornar vago um dos cargos de directores-gerentes, continuará a directoria da companhia composta apenas de quatro directores.

Art. 7.º Prevalece o que estabeleceu a assembleia geral extraordinária de 2 de outubro de 1912.

Art. 8.º Idem, idem.

Art. 9.º Idem, idem.

Art. 10.º Idem, idem.

Art. 11.º Idem, idem.

Art. 12.º Fica prejudicada tanto a primitiva forma como a segunda determinada pela assembleia geral extraordinária de 2 de outubro de 1912. Em seu lugar se estabelece o seguinte:

A directoria compete, além dos poderes e deveres expressos na legislação vigente, mais o seguinte:

I. Velar pela fiel execução dos estatutos e executar e fazer executar as deliberações da assembleia geral dos accionistas.

II. Designar entre si as attribuições dos directores-gerentes.

III. Nomear e demittir todos os empregados da companhia, fixar-lhes os ordenados ou salarios e exigir de los qualquer fiança.

IV. Arrecadar os fundos da companhia e depositar em estabelecimento bancario que convier.

V. Marcar, ouvido o conselho fiscal, o dividendo.

VI. Autorizar e celebrar os contractos necessarios aos serviços e fins da companhia.

VII. Vender ou autorizar a venda de quaesquer objectos, effectos moveis ou semovites, pertencentes á companhia.

VIII. Exercer, finalmente, a livre e geral administração, para que lhes são conferidos amplos e illimitados poderes, inclusive os de transigir, adquirir ou contractar bens e direitos e contrahir obrigações.

Art. 13.º Acrescenta-se: convocar mensalmente o conselho fiscal para o fim de examinar e approvar o balancete do mez anterior.

Art. 14.º Prevalece a forma primitiva ficando prejudicada a alteração da assembleia

geral extraordinária de 2 de outubro de 1912 e accrescendo-se ás obrigações do presidente, a's o seguinte:

§ IV. Assignar em common com outro director, quaesquer contractos e obrigações da sociedade, inclusive litteras, notas promissórias ou cheques, bem como documentos, para levantamento do dinheiro em repartições publicas, federaes ou estaduais, inclusive o Thesouro Nacional, cotres de orphãos, correio etc., e ainda em caso de impedimento temporario designar qual dos directores-gerentes o substituirá.

Art. 15.º Fica prejudicada a primitiva forma, bem como as alterações determinadas pela assembleia geral extraordinária de 2 de outubro de 1912, ficando então estabelecido o seguinte: «Aos directores-gerentes especialmente compete a administração technica e commercial da companhia, de accordo com a designação de attribuições que a directoria tiver estabelecido para cada um.

Art. 16.º Prevalece a alteração indicada pela assembleia geral extraordinária de 2 de outubro de 1912.

Art. 17.º Não tem alteração.

Art. 18.º Idem, idem.

Art. 19.º Idem, idem.

Art. 20.º Idem, idem.

Art. 21.º Substitua-se pelo seguinte:

Os membros do conselho fiscal serão retribuidos com cem mil réis (100\$) por sessão da directoria á qual comparecerem, competido a retribuição aos supplicantes quando em exercício.

Arts. 22 a 20. Não tem alteração.

Art. 31.º Acrescenta-se:

Paragrapho unico. O dividendo a distribuir nunca será superior a 10 % ao anno, cabendo qualquer excedente ás contas de fundo de reserva e fundo de depreciação do material.

Art. 32.º Não tem alteração.

Uma vez terminada a leitura, sem mais incidentes, o Sr. presidente põe o projecto em discussão e convida os Srs. accionistas a se manifestarem sobre o mesmo, mas ninguem usando da palavra foi elle posto a votos e approved por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente encerra a sessão ás quatorze horas, mantendo a lavrar a presente acta que assina com o mesmo senhor, segundo secretario e demais Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Barbosa Albuquerque & Comp. — Bernardo de Oliveira Barboza. — Custodio C. e. & Comp., por procuração, Bernardo de Oliveira Barbosa. — João Duarte de Albuquerque. — José de Miranda Vaz. — Victor M. M. Santos Pereira. — Alberto M. Hallier. — Gastão Waddington. — Pepe Benichou. — José Rodrigues dos Mattos, por procuração, Antonio Marques Quelhas. — Antonio Marques Quelhas. — Agostinho Fortes. — Octavio de Souza Lido. — Benjamin Augusto de Magalhães. — Bertoldo Wicbmidt.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Propagadora das Bellas Artes

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1916

Presidente: commendador Jacintho Alves da Silva — Secretarios Drs. Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva e Miguel Ricardo Galvão.

A's 8 horas da noite, presentes os Srs. Jacintho Alves da Silva, Miguel

Ricardo Galvão, Alexandre Max-Kltzner, José Hermida Pazos, Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva Filho, Frederico Ferreira Lima, Antonio Fernandes da Costa Guimarães, Carlos A. Brondi, Eugenio Bethencourt da Silva, Adalberto Mattos, Sebastião V. Fernandes, João José da Silva, Eurico Alves, Modestino Kanto, João da Cruz Vieira, Arthur Hortencio Bastos, Francisco Raymundo Corrêa, Argemiro Cunha, Antonio da Costa, João José Toste Coelho, Stefano Cavallaro, A. J. Rodrigues de Souza Braga, Alfredo Bastos, Alberto Moreira Alves, Eduardo dos Reis Rolzt, Raphael Sebas, Dario Teixeira de Novas, José Carvalho de Souza, Alvaro Paes de Barros, Frederico Silva, Mario Alves de Assis, A. Valentin do Nascimento, Luiz Soares Silva, Isaltino Barbosa, Luiz M. Barbosa, Lourenço Tavares, Edmundo de Carvalho, Firmino Francisco Fontes, Carlos Augusto Faller, Alipio Machado, A. dos Santos Carvalho, Manoel Joaquim Marinho, ao todo quarenta e deus, o Sr. commendador Jacintho Alves da Silva, 1.º vice-presidente, em exercício, declarou, de accordo com o artigo 37 dos estatutos sociais, legalmente installada a assembleia. Não havendo expediente e já tendo sido approvada em 2 de fevereiro do corrente anno a acta da respectiva assembleia geral passou-se á ordem do dia. O Sr. presidente, depois de expôr minuciosamente as condições em que havia sido realizado o emprestimo com a Companhia Predial e Hypothecaria Federal para construção da parte do edificio do Lyceu á Avenida Rio Branco, edificio cuja inauguração a 8 de maio do corrente anno, foi honrada com a presença dos Exmos. Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, ministros da Marinha e do Interior, prefeito e demais autoridades, scientificou á assembleia que o objecto da presente convocação era o de, para a continuação da construção do novo edificio do Lyceu para o lado da rua de Santo Antonio e ligação do novo edificio ao já existente para o lado da rua Barão de S. Gonçalo, augmentar de mais trescentos contos o emprestimo hypothecario, feito com a Companhia Predial e Hypothecaria Federal. Depois de sobre o assumpto manifestarem favoravelmente os Srs. Dr. Frederico Augusto da Silva, Antonio Valentin do Nascimento, Antonio dos Santos Carvalho e Dr. José Carvalho de Souza, foi approvada a seguinte proposta, apresentada pelos senhores José Carvalho de Souza e Manoel Joaquim Marinho: «Fica autorizada a directoria da Sociedade Propagadora das Bellas Artes a augmentar de mais 500:000\$ (quinhentos contos de réis) o emprestimo hypothecario realizado em 8 de fevereiro do corrente com a Companhia Predial e Hypothecaria Federal, ao prazo de 15 annos, ao juro de 10 % ao anno e commissão de 2 %, devendo, entretanto, ser por ora tão somente tomados 300:000\$, ficando os restantes 200:000\$ para si, por eventualidade, não for sufficiente a quantia de 300:000\$000. Outrosim, ficam ratificados á directoria os poderes já conferidos para a realização da primitiva hypotheca, inclusive o de, em caso de necessidade, alienar apolices e demais fins de direito». Em seguida, o Sr. presidente indicou e foi unanimemente approved que a assembleia no-

measse uma comissão composta dos Srs. Antonio Valentim do Nascimento, Joaquim da Costa Vieira Mendes, Alfredo Bastos, Frederico Augusto da Silva e Manoel Joaquim Marinho, a qual, sob a presidência do primeiro, ficasse encarregada de abrir concorrência, receber propostas e dentre estas escolher os locatários para as lojas do novo edificio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ia levantar a sessão, quando, pedindo a palavra o socio Manoel Joaquim Marinho, propoz que se levantasse a sessão por tres quartos de hora, para que fosse lavrada a presente acta. Submettida a votos a proposta foi ella unanimemente approvada e suspenso a sessão. Lavrada a acta, foi reaberta a sessão, e, com o se tivesse verificado, pela chamada feita, a presença de todos os socios inscriptos no respectivo livro, foi esta acta unanimemente approvada. O Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. associados, declarou encerrados os trabalhos da assemblea.

Sala das sessões, 22 de maio de 1916.
— O vice-presidente em exercicio, *Jacinto Alves da Silva*. — O secretario Perpetuo, *F. J. de Bethencourt da Silva Filho*. — O 2º secretario, *Miguel Ricardo Galvão*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Freguezia do Espirito Santo

O tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber a todos que tiverem noticia do presente edital, que no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, na sede da respectiva pretoria, á rua Fonseca, S. Christovão, reunir-se-ha o referido conselho com a assistencia da autoridade judiciaria respectiva, ficando pelo presente edital avisadas as partes interessadas na qualificação para allegarem seus direitos na forma prescrita em lei (artigo 8º do decreto n. 722, de 1850 e 9º do de n. 1.130, de 1853).

Capital Federal, 13 de maio de 1916.
— Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 439, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou fôr estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

1º, theoria geral da musica;
2º, dictado musical de grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;

3º, realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;

4º, execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4º anno do curso de piano;

5º, composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da comissão no momento da prova;

6º, noções e provas praticas de canto;

7º, conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);

8º, composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela comissão (facultativa);

9º, realização, á pedra, de contrapontos duplos, triplos e quadruplos invertiveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de n. 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, do ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do § 1º do art. 14 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCeiros ESCRITURARIOS

Do ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo

de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento dos logares de 3º escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1898, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o artigo 99 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou donos de 34 baralhos de cartas para jogar, apprehendidos entre os armazens ns. 5 e 6 do Cais do Porto (sent. 16 no dia 21 e 18 no dia 22 do corrente), pelo 2º official aduaneiro Augusto Birrozo Junior, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revella, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo, a respeito, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 21 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 22 baralhos de cartas para jogar, apprehendidos hontem em poder de um individuo que sahia de bordo do vapor nacional *Minas Geraes*, pelo 2º official aduaneiro Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo, a respeito, instaurado nesta repartição, sob pena de revella.

Gabinete da Inspectoria, 23 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 61

Argentina, Puerto Gallegos - Desapparecimento de uma amarração com boia

Observação — A amarração com boia da Sociedade *The New Patagonia Meat And Cold Storage Limited* desappareceu (veja-se o av. so n. 3/1, de 1916).

(Do Aviso dos Navegantes n. 132, do n. 7, de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — *Aberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA (4º OFFICIAL)

De ordem do Sr. coronel director desta repartição; presidente do concurso mandado abrir por aviso n. 269, de 17 do corrente mez, do Sr. general ministro da Guerra, para provimento de tres

logares de primeira entrança (4º official) desta Directoria de Contabilidade, faço publico que, a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias que findará a 18 de junho proximo futuro, ás 15 1/2 horas, se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições do proprio punho ser dirigidas ao referido presidente e acompanhadas do seguinte:

a) certidão do registro civil ou justificação na forma da lei, provando ter a idade minima de 18 e maxima de 25 annos;

b) attestado do delegado de Polícia da respectiva circumscripção em que residir ou de duas pessoas de notoria responsabilidade quando se tratar de reservista; ou attestado do commandante ou chefe sob cujas Ordens servir quando se tratar de sargento effectivo do Exército, declarando ter bom procedimento;

c) attestado medico competentemente legalizado, provando ser vaccinado ou revaccinado;

d) documento provando na forma da lei a qualidade de reservista ou a de sargento effectivo do Exército;

Além desses documentos estão os candidatos sujeitos a apresentar a certidão da acta da inspecção de saúde a que serão submettidos opportunamente afim de que fique provado não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa.

No impedimento do candidato, será permitida a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo também inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos do Exército que pertencerem ás regiões distantes desta Capital.

Estão dispensados do limite maximo de idade que trata a letra a os sargentos effectivos do Exército e os funcionarios que nesta data servem addidos a esta Directoria de Contabilidade, os quaes também ficam dispensados da condição de reservista do Exército.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- portuguez (theorico e pratico);
- francez (theorico e pratico);
- arithmetic (theorica e pratica) e especialmente operações em uso no commercio o repartições de Fazenda;
- algebra elementar (até equações do 2º grão, inclusive);
- geographia geral;
- chorographia do Brazil;
- dactylographia.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de maio de 1916. — Carlos Barbosa, 1º official secretario.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a commissão de compra de ta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil e quinze mil (12.000 a 15.000) bates, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece á descripção feita no decreto n. 11.839, de 19, publicado no Diario Official de 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exército n. 476, de 25, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 159, de

28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente á licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000\$), que perderá no caso de recusar-se á essa assignatura, o deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000\$ e na de 4 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, selada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916. — O chefe, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 3º trimestre de anno findo (1914), a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino
N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.
N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casasa — Bahia.
N. 777 A — Estação do SA — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.
N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.
N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 1.737 — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Laroche — Carlos José Flahio — Estação da Boa Vista.

N. 731 — Inhadma — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — E. Alberto Torres.

N. 922 — Inhadma — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Milano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.641 A — Estação Central — Thomas Mathews — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — Theozza Groch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — Theozza Jolina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelalio de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.088 — Estação Central — Antonio Jorge Demmith — Ignorado — Syria.

N. 12.965 — Largo do Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.193 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.

N. 91.716 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Loureiro — João Dias Loureiro — Pernambuco.

N. 8.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque — que Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvaros — Gomercinda Alvaros — Pará.

N. 637 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogério de Mello — Pedro Rogério de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.831 — Avenida Rio Branco — Galdina de Caserio — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 b — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Clímaco de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonio Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacopo Elias Solomon — Dr. Michel M. H. Roy — Turquia.

Cascadura — Valentin José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Guagas — Sebastião Plácido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Viana — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido G. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mme. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. e Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira Secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Netta.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 4, rua Figueira de Mello, Francolina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos — Sergipe.

N. 2.162, Arsenal de Marinha, Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo, Pernambuco.

N. 10.164, largo da Lapa, Weilmozina Pani — Tonka Langberg, Austria.

N. 35.135, avenida Rio Branco, Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse, Entre Rios. N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Montanier — F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Chapuis — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy C. — R. Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro, Rio.

E. Central, Vinva Visconti — Gamaro Acceta & Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS DEPARTAMENTOS DE «ASSIGNANTES» E «DISTRICTOS» DA 6ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o despacho do senhor Director Geral, constante do processo «Trafego 545-916», serão recebidas na Terceira Secção desta Sub-Directoria, até o dia 31 do mez corrente, ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da 6ª secção do Trafego Postal.

As propostas deverão versar sobre as obras abaixo discriminadas e formuladas perfeitamente de accordo com a planta e desenhos existentes na 3ª Secção desta Sub-Directoria, acompanhados das respectivas instrucções.

As obras, objecto da presente concorrência, são as seguintes:

a) substituição de toda a grade de tela de arame, na extensão de 35 metros, por outra de madeira de lei, com tela, do modo a fechar toda a Secção;

b) aproveitamento do actual balcão do departamento de assignantes, com um augmento de 2m,50 na extensão, perfeitamente igual ao existente, em prolongamento para o lado direito, de modo a fechar o compartimento destinado á renovação de caixas de assignantes;

c) reparação e lustração do referido balcão em toda a sua extensão, afim de ficar o accrescimento perfeitamente igual ao existente;

d) cerca e cobertura de tela de arame nos departamentos de assignantes e districtos;

e) construcção, na parte interna da secção, departamento de districtos, de um balcão de madeira de lei, medindo oito metros de comprimento por 0m,80 de largura, o qual será encimado por uma grade de tela, do mesmo modelo do painel principal, tendo tres gavetas com fechaduras em correspondencia com os guichets e uma prateleira na parte de baixo, em toda a extensão, com divisões de um metro;

f) construcção de 682 escaninhos de madeira com tela de arame nos fundos,

medindo cada um, na parte interna, 0m,30 de largura X 0m,25 de altura X 0m,30 de profundidade, em série de seis, na altura, de accordo com os desenhos, para serem collocados nos pontos nelles designados;

g) construcção, na parte inferior do balcão existente, de 80 escaninhos de madeira para divisão de correspondencia.

A tela das divisões internas dos mesmos departamentos será presa nos fundos dos escaninhos e a parte que fica por cima destes até ao tecto, tambem de tela, será presa em painel simples, de modo a formar um todo harmonico.

A tela a ser empregada no painel principal, na frente e em toda a sua extensão, será igual ao modelo n. I e nos demais locais da planta a do n. II, os quaes se acham á disposição dos interessados na 3ª Secção desta Sub-Directoria.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o prego que o proponente offerece, devendo ser declarada a qualidade da madeira a empregar.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na Thesouraria desta Repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, não podendo as mesmas conter emendas, rasuras, borções ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital, modificando-as ou alterando o plano estabelecido para as obras.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente a dez por cento (10%) de suas propostas, a qual só será levantada depois de julgados e aceitos em definitivo os trabalhos contractados.

As propostas deverão dizer o prazo de entrega da obra, o qual não poderá exceder de dois mezes, a contar da assignatura do contracto.

Os preços serão apresentados pela totalidade da obra e em moeda nacional.

Esta concorrência será encerrada no dia 31 de maio corrente, tendo lugar no dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Commissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provejam sua

idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a Commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência, serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas A a G, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A Directoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, em 11 de maio de 1916. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69, do Codigo de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial), navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidalatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 61

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscripção dos candidalatos ao concurso para admissão á matricula no 1º anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer ás exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.169 — *Memorial descriptivo da invenção de «apetrechos em gravatas», para que pretenda privilegio F. W. Courtenay Clark, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina*

Os forros de algodão ou de material semelhante enrugam-se permanentemente pelo nó ou laço dado na gravata, e a gravata fica velha em pouco tempo, pois que o forro deixa de desempenhar a sua principal função que é a de armar a gravata.

Remove-se este inconveniente por meio da presente invenção que consiste em empregar para forrar uma gravata uma ou mais tiras de folha de borracha ou de um material elastico similar reforçadas longitudinalmente por meio de uma tira ou fita de um material não extensivel (por exemplo fita de algodão), colada ou ligada á tira de borracha por qualquer modo adequado. A fita de material inextensivel impede o alongamento da tira de borracha, por exemplo quando se aperta o nó da gravata.

Uma gravata pôde ser forrada em todo o seu comprimento com uma tira de borracha ou semelhante reforçada longitudinalmente. Ou, para economisar material, o forro pôde ser constituído por diversas tiras de borracha somente nas partes da gravata sujeitas a enrugarem-se, sendo estas tiras seguras na gravata, por qualquer modo adequado, ou sendo ligadas umas ás outras por um material mais barato.

As tiras de borracha ou de um material elastico similar reforçadas longitudinalmente com um material inextensivel pôdem ser de qualquer cor desejada, para polerem ser empregadas em gravatas de tecidos mais ou menos transparentes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma gravata cujo forro é constituído por uma tira de folha de borracha ou de um material elastico similar reforçada longitudinalmente com uma tira ou fita de um material inextensivel (fita de algodão por exemplo);

2º, uma gravata forrada somente em alguns lugares com tiras de folha de borracha ou de um material elastico similar cada uma reforçada longitudinalmente com uma fita ou tira de material inextensivel, sendo as ditas tiras de borracha seguras na gravata por qualquer modo adequado, ou ligadas umas ás outras por um material diferente;

3º, Como um producto novo adequado a ser empregado para forrar gravatas uma tira de folha de borracha ou de um material elastico similar, reforçada longitudinalmente com uma tira ou fita de um material inextensivel.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915.
— Por procuração, Leclerc & Co.

N. 9.215 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo tipo de cestos ou jacás, para que pretenda privilegio Francisco da Rocha Porto, domiciliado em Itapira, Estado de S. Paulo*

O objecto da presente invenção consiste em um novo tipo de cestos ou jacás que por ser muito simples pôde ser fabricado rapidamente por pessoas sem pratica, e que por este motivo fica muito barato.

A caracteristica principal da um jacá ou cesto deste novo tipo é que todos os elementos (vimos, bambús, palhas, folhas de palmeira,

ou outro qualquer material adequado) de construção do fundo são dobrados um a um para cima em duas partes opostas do contorno do fundo e postos em contacto uns com outros, para formarem as paredes lateraes periphericas do jacá ou cesto, e estas paredes são compostas exclusivamente por partes, dobradas para cima, dos elementos do fundo, e são cercados por arco de qualquer material adequado (por exemplo material igual ou similar ao dos ditos elementos, ou arame, etc.). E assim as paredes da periphéria do jacá são feitas de elementos contiguos que começam no contorno do fundo e se dirigem para cima até á bocca, onde são aparados ou dobrados para dentro, sendo estes elementos constituídos por partes lateraes extremas dos elementos cujas partes medianas compõem o fundo.

No desenho junto estão representadas, as phases principaes do fabrico do dois jacás segundo a invenção, um dolles com o fundo quadrado (figs. 1 a 4) e o outro com fundo em forma de parallelogrammo rectangulo.

A fig. 1 representa um modo de dispor em um plano horizontal (por exemplo uma meza) todos os elementos de comprimento adequado de construção de um jacá com fundo quadrado, e que consiste no seguinte: colloca-se uma camada 1 de vime, palha, folhas estreitas e compridas, hastas d' reitas de plantas, sapé, ou de outros elementos adequados de qualquer outro material flexivel, contiguos uns aos outros em uma largura igual ao lado do quadrado que o fundo tem de formar, e sobre esta camada assim formada colloca-se uma segunda serie ou camada 2 de elementos de construção, formando as duas camadas uma cruz com quatro braços iguaes.

O jacá ou cesto pôde ser formado somente com estas duas camadas, ou por diversas camadas dispostas em cruz, alternadas umas com as outras.

Disposto o material em cruz pelo modo que se acaba de descrever, dobram-se para cima os braços da cruz pelos lados da parte central quadrada até que os lados livres de cada braço fiquem em contacto com os lados mais proximos dos dois braços contiguos, formando-se assim um jacá ou cesto de fundo quadrado, e com quatro paredes ligadas ao fundo e constituídas pelos mesmos elementos que formam o fundo, e estando os elementos das ditas paredes dispostos em posição substancialmente parallela uns aos outros e portanto sem entrelaçamento reciproco.

Na fig. 3 está representada uma phase da dobragem dos braços da cruz formada na fig. 1 pelos elementos de construção do jacá; a dobragem está quasi completa.

Na fig. 4 a dobragem está completa, isto é o jacá está formado, e nesta figura a, a são arcos de qualquer material adequado que cercam o jacá.

Estes arcos podem ser applicados simplesmente á face externa do jacá, ou cada arco pôde ser constituído por dois ou mais elementos, cada um dos quaes se entrelaça com os elementos das paredes do jacá passando alternadamente pela face externa e pela face interna do jacá, e cada um dos quaes se entrelaça com o outro ou com os outros elementos do arco.

Para formar a parte peripherica do cesto ou jacá, e para cercal-a de arcos é preferivel empregar um molde de interior do jacá, por exemplo um bloco de madeira em que está formado o molde do fundo e da parede peripherica do jacá.

Na fig. 2 está representado outro modo de collocar em plano horizontal o material de que tem de ser formado um jacá de fundo quadrado. O material está disposto em cruz de braços iguaes como na fig. 1, porém em vez de ser disposto em camadas simplesmente sobrepostas, os elementos destas ca-

madras estão tecidos ou entrelaçados uns com os outros, em forma de esteira, na parte central da cruz, isto é na parte que tem de formar o fundo do cesto. Para formar o jacá dobram-se os braços da cruz pelo mesmo modo que o descripto em relação á fig. 1.

Na fig. 5 está representado o modo de dispor em plano horizontal o material para fabricar um cesto com fundo rectangular com comprimento maior do que a largura. Este modo é similar ao que se descreveu em relação ás figs. 1 ou 2, porém o material está disposto por modo tal que a parte central da cruz é rectangular mais comprida do que larga, igual á do fundo do jacá.

Pôde-se construir jacás ou cestos segundo a invenção com fundos de forma differente das acima descriptas (por exemplo circular, oval, polygonal) dispondo os elementos de construção em um plano horizontal por modo tal que possam ser dobrados facilmente para cima em volta de uma parte central que constitue o fundo.

É evidente que os cestos ou jacás segundo a invenção não tem a resistencia nem a duração de outros cestos de tipos já conhecidos, porquanto não tem nas paredes lateraes elementos transversaes entrelaçados com os elementos vorticuos de construção. Porém os cestos ou jacás segundo a invenção são muito uteis para certos fins em que não se exige que os cestos ou jacás tenham grande resistencia e durabilidade. Por exemplo os cestos ou jacás segundo a invenção podem servir para acondicionamento e transporte de mudas de plantas com a terra em que estão mergulhadas as raizes, para transporte de fructas, etc., especialmente quando o transporte for feito por meio tal que os jacás mantenham a sua forma. Pôde por exemplo o transporte ser feito em taboleiros, carros, etc.

Os elementos de que são fabricados os cestos estão representados no desenho como estando collocados em plano horizontal, para a formação do fundo, depois de previamente aparados para terem as dimensões exactas para formar um cesto com a altura desejada.

É evidente que tambem se pôde fabricar um cesto ou jacá segundo a invenção, formando o fundo com elementos de comprimentos differentes, porém com o comprimento necessario para depois de dobrados para cima para formar as paredes da periphéria do cesto, serem aparados na altura desejada, ou serem dobradas para o interior do cesto as suas pontas na dita altura.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um cesto ou jacá em que todos os elementos que formam o fundo estão dobrados em pontos oppostos do fundo e se dirigem para cima, em contacto uns com os outros para formarem as paredes que constituem a periphéria do cesto ou jacá, e em que estas paredes, cercadas por arcos que mantem os ditos elementos em contacto uns com os outros, são constituídas exclusivamente pelos ditos elementos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1916.
— Por procuração, Leclerc & Co.

N. 9.216 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma prensa para o fabrico de cestos ou jacás», para que pretenda privilegio Francisco da Rocha Porto, domiciliado em Itapira, Estado de S. Paulo*

O objecto da presente invenção é uma prensa para o fabrico de cestos ou jacás, de sapé, palha, vime, palhas ou de qualquer outro material adequado, e especialmente para o fabrico de cestos ou jacás do tipo para que em data de 18 do corrente mes-

depositei um pedido de patente de invenção que foi registrado sob n.º.

No desenho junto: A fig. 1 é uma perspectiva de uma forma de execução do aparelho segundo a invenção, com as partes e a posição operativa. A fig. 2 é uma perspectiva do aparelho na fig. 1, visto pelo lado oposto ao pelo qual é visto na fig. 1; o macho está em posição operativa comprimindo para o interior da matriz o material de que se vai fazer um cesto do tipo acima especificado. A fig. 3 é uma perspectiva similar à fig. 2, e em que o macho está fora da matriz, com o cesto moldado na posição em que são colocados os arcos ou semelhantes. A fig. 4 representa um cesto moldado contendo terra com uma muda de uma planta.

O aparelho segundo a invenção compreheve uma matriz para moldar a parte inferior de um cesto ou jacá, um macho para moldar a superfície interna do cesto ou jacá, meios para mover o macho verticalmente e comprimi-lo contra o fundo da matriz; meios para suportar no aparelho o material de que tem de ser feito um cesto ou jacá; meios para determinar a posição exacta do dito material no seu suporte no aparelho; finalmente, uma armação em que estão montadas as diferentes partes do aparelho.

Na forma representada do aparelho a armação 1 é de forma geral de gaiola rectangular, montada sobre os pés 2. Na parte inferior da armação está formada uma mesa 3, em forma de cruz, e no centro desta mesa ha uma cavidade ou recesso 4 que é a matriz para a parte inferior do cesto. O fundo desta cavidade é de forma quadrada para moldagem de jacás com fundo quadrado, porém si se deseja moldar cestos ou jacás com fundo redondo ou em forma de parallelogrammo, o fundo da matriz terá forma correspondente. Para cooperar com esta matriz ha no aparelho representado um macho 5, guiado a uma haste 6, guiada para movimento vertical na armação 1. Nesta haste 6 está fixada ou formada uma cremalheira 7, que engrena em um rodete 8 fixado em um eixo 9 montado na armação 1, o movido por meio de um trem de engrenagens 10 por um volante manual 11. Para limitar na mesa 3 a posição da materia prima para fabrico do cesto ou jacá, estão fixados nesta mesa guias adequados 12, alinhados com os lados da bocca da matriz quadrangular 4.

Na fig. 2 a materia prima está comprimida contra o fundo da matriz 4 pelo macho 5 movido pelo volante manual 11 por meio do mecanismo de cremalheira e engrenagens acima descrito. Para ser comprimida por este modo a materia prima (sapé, junco, palhas, ou outros elementos adequados de vegetaes) foi collocada previamente na mesa 3, entre os guias 12, por modo tal que cada elemento (tira de folha, folha comprida e estreita, palha, junco ou semelhante) ficor atravessado na mesa desde um lado até ao lado oposto para que a sua parte mediana ficasse constituindo um elemento do fundo do jacá, e de preferencia a materia prima disposta por este modo foi tambem disposta em camadas alternas das estreitadas ou cruzadas umas com as outras, para se segurem mutuamente no lugar em que tem de ser formado o fundo.

Depois de comprimi-lo o material pelo macho contra o fundo da matriz, para formar (entre as paredes da matriz e as paredes do macho) o fundo e parte inferior do jacá, levantam-se com a mão contra as paredes lateraes do macho as partes do material que ficaram salientes da matriz, para formar as paredes lateraes do cesto, e segurando por meio das mãos o material contra o macho, move-se o volante 11 para tirar o macho da matriz

(v. fig. 3) e passam-se em volta do material elementos de material similar ou igual ao do cesto ou jacá, ou de outro material adequado (arame por exemplo) para formar os arcos 13. O dito arco pôde ser constituido por elementos entrelaçados com os elementos do cesto, ou passando simplesmente em volta do cesto sem entrelaçamento.

A prensa segundo a invenção pôde ser equiparada com machos amoviveis para tamanhos e formas diferentes de cestos ou jacás, e com matrizes correspondentes amoviveis. Ou pôde-se variar o tamanho do macho e da matriz, fazendo estas partes com peças amoviveis ou de posição regular.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, para fabricar um cesto ou jacá do tipo especificado, uma prensa que compreheve: 1) uma matriz para moldar a face externa da parte inferior do cesto ou jacá; 2) um macho ou forma do interior do cesto ou jacá, e guias para movimento vertical para entrar na dita matriz; 3) uma mesa horizontal ao nivel da bocca da dita matriz, para collocação do material em posição de ser operado quando o macho é movido para o interior da matriz;

2º, uma prensa segundo a reivindicação 1 que tambem compreheve meios para determinar a posição do material na mesa;

3º, uma prensa segundo a reivindicação 1, em que o macho é sucessivamente posido para comprimir o material contra o fundo da matriz;

4º, uma prensa segundo a reivindicação 1 ou 2 que compreheve mecanismo adequado, movido a braço ou por força matriz para mover o macho verticalmente e comprimi-lo contra o fundo da matriz;

5º, uma prensa para fabricar cestos ou jacás do tipo especificado, construida e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1913.—Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N.º 9.219—Memorial descriptivo da invenção de um aparelho portatil para pulverizar liquidos, para que pretenda privilegio Arêlio de Souza & Comp., domiciliados na Capital do Estado de S. Paulo.

A presente invenção tem por objecto um aparelho portatil para pulverizar liquidos, por cujo meio se obtem um alto gráo de pulverização.

Este pulverizador está representado no desenho junto. A fig. 1 é uma secção longitudinal final da parte inferior, e a fig. 2 é uma secção longitudinal da parte superior do aparelho. Estas duas secções são tomadas pelo mesmo plano longitudinal do aparelho.

O pulverizador comprehende um cylindro 1 em cujo extremo anterior está aparafusado uma peça tubular 2, em que está por sua vez aparafusada uma tampa 3, com furo central 3a, e em cujo interior está alojado um cylindro 4, com um canal helicoidal 4a. O cylindro 4 é o ponto terminal de uma haste 5 em que corre uma valvula de mola 6 com sede no extremo inferior da peça tubular 2. A valvula 6 corre na haste 5 por meio de uma peça tubular 6a.

No extremo posterior do cylindro 1 está aparafusado um bocim de vedação 7 e neste bocim está aparafusado um casquilho 8. Pelos furos centrais destes dous elementos para a haste manual 8 de um embolo 9 que se move no cylindro 1, o em cujo extremo superior está aparafusada a caixa cylindrica 10, de uma valvula espherica 11, cujo movimento é limitado interiormente pela sua sede no embolo 9 e superiormente por um pino 12.

Na face externa do tubo 1 está spidado um

reservatório cylindrico 13, com tampa rosca 14. No interior do reservatório 13 está alojada a caixa 15 de uma valvula espherica 16, cujo movimento é limitado superiormente por um parafuso e inferiormente pela sede na parte inferior da caixa tubular 13. Esta caixa communica com o interior do cylindro 1 por um furo 17.

O embolo 9 tem um furo central que por um furo lateral 18 na sua haste communica com a parte do cylindro 1 situada abaixo da sua face inferior.

Quando se puxa para trás a haste 8 do embolo a valvula espherica 16 fica fechada, a valvula espherica 11 fica aberta, e o liquido que se achava no intervallo entre a haste do embolo e o cylindro 1 passa para a parte superior pelo furo 11. No movimento inverso da haste 8 do embolo a valvula 16 fica aberta, a valvula 11 fica fechada e então o liquido do reservatório 13 enche o dito intervallo; o liquido então, comprimido, abre a valvula 6 e vem em ulsionado para o espaço helicoidal 4a excitado no cylindro 4, ponto terminal da haste 5. Este espaço fica fechado pela face superior da peça tubular 6a, e dessembca no pequeno furo central 3a, através do qual sahe o liquido em alto gráo de pulverização.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um pulverizador portatil operado manualmente por meio de um embolo que se move em um cylindro, munido de meios de vedação no seu extremo posterior, que comprehende: um reservatório cylindrico para o liquido a pulverizar; uma valvula espherica que se abre pelo avanço do embolo e se fecha pelo recuo do dito embolo, estabelecendo e cortando respectivamente a comunicação entre o reservatório e o cylindro do embolo; uma valvula espherica na parte anterior do embolo e que se abre pelo recuo do embolo para deixar passar o liquido da parte traseira do cylindro para a parte deanteira, e se fecha pelo avanço do embolo para interceptar a dita passagem; uma valvula de mola no extremo anterior do dito cylindro e que se abre por compressão do liquido effectuada pelo avanço do embolo, e que se fecha automaticamente quando o liquido deixa de estar submettido a pressão; uma haste em que corre a dita valvula de mola e na qual se apoia esta mola e que termina em um corpo cylindrico com um canal helicoidal por onde sahe o liquido pulverizado;

2º, o pulverizador manual construido e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.º*

ANNUNCIOS

Brazil. Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Convido os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria na sede da sociedade, á rua da Bandeira n.º 2, no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde. A assembleia terá por fim conhecer do projecto de reforma dos estatutos da sociedade, de uma proposta da directoria sobre remodelação desta e assumptos a elle referentes.

Torja-se preciso o comparecimento de dous terços dos accionistas para deliberação da assembleia, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916.—O director-presidente, *Dr. Amaral Fontoura.*